



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 11:23:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
CNPJ: **75.461.509/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME: EDSON LUIZ SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/NF: 1922268 SSP SC

CPF: 965.511.199-72 DATA NASCIMENTO: 04/08/1972

FILIAÇÃO: JOSE LUIZ DE SOUSA  
AUREA LEAL DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02041505311 VALIDADE: 14/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/07/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 27/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67630456601  
SC171118863

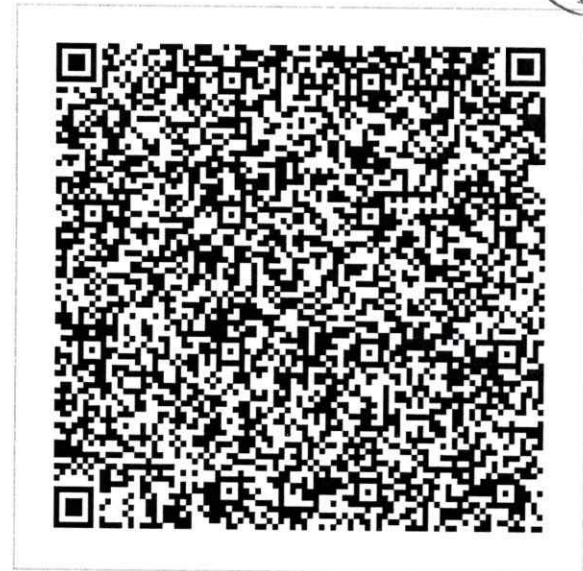
**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2312432257

2312432257

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E  
ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkYl-T56Re55tresszeA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvMIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96551119972-EDSON LUIZ SOUSA|70434387991-PAULO SERGIO DE SOUZA

**PAULO SERGIO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

**EDSON LUIZ SOUSA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200502110, com sede Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados anteriormente, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) restantes serão integralizados até 28/06/2021, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de alteração contratual, em moeda corrente no país, este fica assim distribuído:

**PAULO SERGIO DE SOUZA**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país até 28/06/2021.

**EDSON LUIZ SOUSA**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país até 28/06/2021.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000996333

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021







## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PAULO SERGIO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

**EDSON LUIZ SOUSA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.461.509/0001-30 e na JUCESC desde NIRE nº 42200502110, tem em comum acordo, o que segue:

**Clausula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30





**Clausula Segunda** – A sociedade explora o ramo de vendas de peças e acessórios para equipamentos rodoviários industriais e agrícolas, bem como assistência técnica especializada em retroscavadeiras, tratores, escavos, carregadores, tratores agrícolas e de esteiras e demais equipamentos afins.

**Clausula Terceira**- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1981, e sua duração é por prazo indeterminado.

**Clausula Quarta** – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País.

**Clausula Quinta** – O capital social é de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), dividido em 10.000 ( dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, sendo que R\$ 2.000,00 dois mil reais já integralizados anteriormente e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a integralizar ate 28/06/2021, assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	COTAS	VALOR R\$
PAULO SERGIO DE SOUZA	5.000	5.000,00
EDSON LUIZ SOUSA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Clausula Sexta**- A responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima**- Em caso de aumento de capital, terão preferencia os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**Clausula Oitava**- A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unanime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

**Clausula Nona**- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Paragrafo Único**- Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.







**Clausula Decima-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

**Clausula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.  
**Paragrafo Único-** A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

**Clausula Decima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com o (s) herdeiro (s) o (s) sucessor (es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Paragrafo Primeiro-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

**Paragrafo Segundo-** Os valores levantados serão pagos noventa dias após o levantamento dos haveres.

**Clausula Decima Terceira** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Clausula Decima Quarta-** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E  
ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Clausula Decima Quinta-** Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas -SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Canelinha, 16 de junho de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUZA

EDSON LUIZ SOUSA

Req: 81100000996333

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218752733



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
PROTOCOLO	218752733 - 17/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42200502110  
CNPJ 75.461.509/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021  
SOB N: 20218752733

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218752733

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70434387991 - PAULO SERGIO DE SOUZA - Assinado em 17/06/2021 às 16:15:31

Cpf: 96551119972 - EDSON LUIZ SOUSA - Assinado em 17/06/2021 às 16:16:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

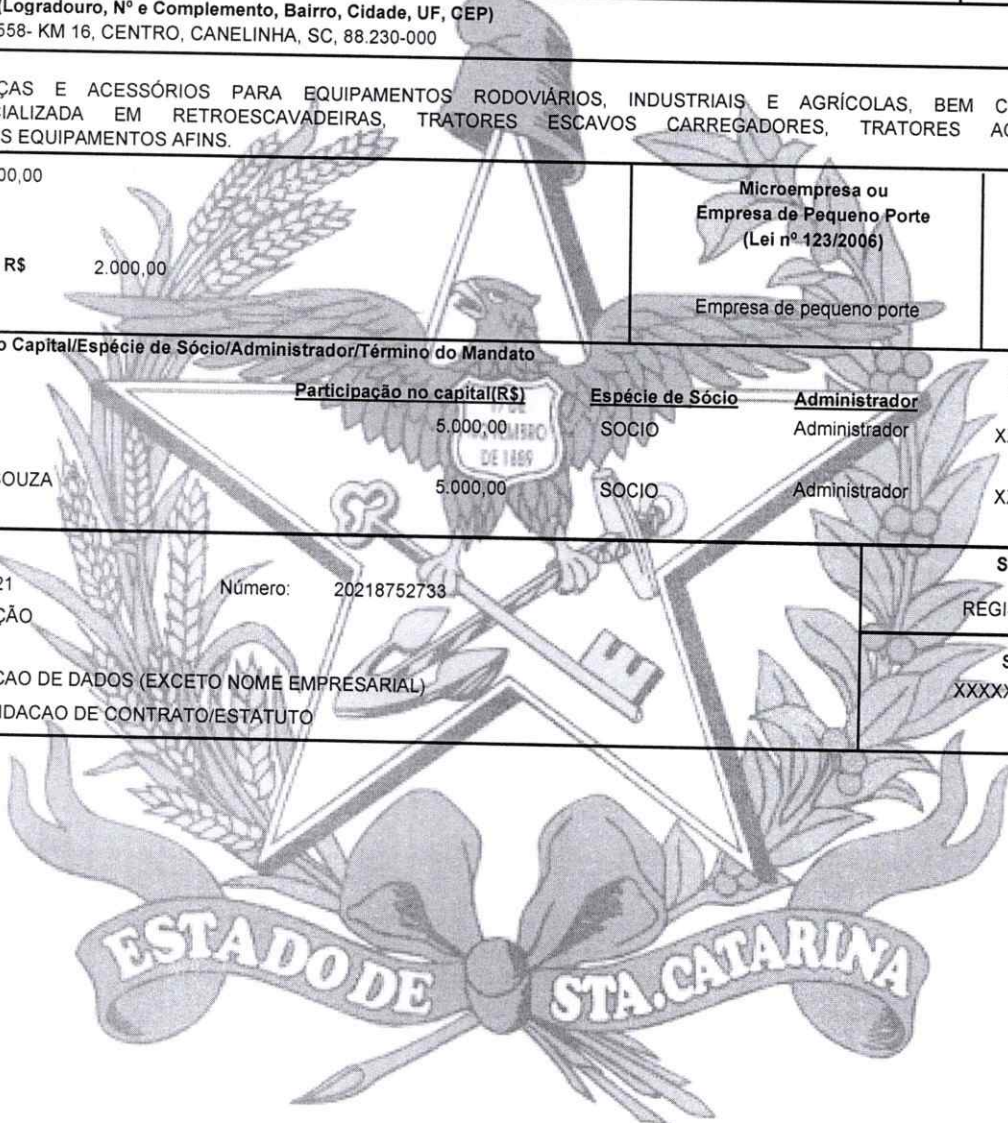
21/06/2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0050211-0	<b>CNPJ</b> 75.461.509/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/04/1981	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/04/1981
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA SC 410, 3558- KM 16, CENTRO, CANELINHA, SC, 88.230-000			
<b>Objeto Social</b> VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RETROESCAVADEIRAS, TRATORES ESCAVOS CARREGADORES, TRATORES AGRÍCOLAS E DE ESTEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS AFINS.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDSON LUIZ SOUSA 965.511.199-72	5.000,00	SOCIO	Administrador
PAULO SERGIO DE SOUZA 704.343.879-91	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 21/06/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de dezembro de 2021

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*Blasco Borges Barcellos*

Documento Assinado Digitalmente 09/12/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
RODOVIA SC 410, Nº 3585, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA -SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - qualificada em Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inscrita no CNPJ sob nº 75.461.509/0001-30 sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16 Centro Canelinha SC, representada pelo Sr. Edson Luis Sousa, portador de Cédula de Identidade nº 1922268 SSP/SC, inscrito no CPF nº 965.511.199-72, DECLARA, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico nº 069/PMSJB/202, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, ESTA ENQUADRADA COM EPP DA Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto, a exercer o direito de preferencia. Declara, ainda, que a empresa esta excluída das vedações do paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração devera ser apresentada a certidão simplificada expedida pela junta Comercial, expedida em ate 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data prevista para abertura do certame.:

Por ser verdade, assino a presente.

Canelinha/SC, 11 de janeiro de 2022

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
RG Nº 1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

75.461.509/0001-30

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS  
E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Rod. SC 410, 3558, Km 16  
88230-000 - Bairro Centro  
Canelinha - Sta. Catarina

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -  
RODOVIA SC 410, Nº 3558, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

**TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, Km 16 – CEP: 88230-000 – Centro – Canelinha/SC, declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Canelinha/SC, 11 de janeiro de 2022

**EDSON LUIZ DE SOUSA**  
Sócio Administrador  
RG Nº1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

**75.461.509/0001-30**  
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
Rod. SC 410, 3558 - Km 16  
88230-000      Bairro: Centro  
Canelinha      Sta. Catarina





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
CNPJ: **75.461.509/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:47:03 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **15CA.2C91.399C.FC0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.461.509/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140004660937**  
Data de emissão: **12/01/2022 06:49:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP CNPJ: 75.461.509/0001-30

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 10754 - TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP  
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 3558 - Bairro CENTRO - Compl. KM 16 - CEP 88.230-000

Econômico: 346 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 3558 - Bairro CENTRO - CEP 88.230-000

Imóvel: 1073 [01.42.142.0154.001] - Lote 0 - Quadra 0  
Endereço: Rodovia SC 410, 3.558 - Bairro CENTRO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. KM, 16 ESQ. COM A RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO - CEP 88.230-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DFA0EQ9LGNW31371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 12 de Janeiro de 2022



Número	Validade
7	11/02/2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECN CNPJ: 75.461.509/0001-30

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWIZTUZBRUMRIZTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Janeiro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.461.509/0001-30

**Razão Social:** TECNOMAC COM DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

**Endereço:** ROD SC 410 3558 KM 16 / CENTRO / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2021 a 25/01/2022

**Certificação Número:** 2021122702344075412490

Informação obtida em 12/01/2022 06:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





### CERTIDÃO ESPECÍFICA

1/1

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			
NIRE 42200502110	CNPJ 75.461.509/0001-30	Situação registro REGISTRO ATIVO	
Endereço completo RODOVIA SC 410,3558, KM 16,CANELINHA,88230000			
Arquivamentos Posteriores			
ato	número	data	descrição
090	42200502110	08/04/1981	CONTRATO
021	810008715	09/06/1981	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	85000001438	12/02/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	850017557	02/08/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	850020940	27/08/1985	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
021	910327409	13/11/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	920240470	13/07/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	970144210	20/03/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	030009987	22/01/2003	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
051	20042152321	05/08/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
309	20060286342	26/01/2006	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
307	20100212190	12/01/2010	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20189878886	29/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20218752733	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20218752733	21/06/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
Observações			

Florianópolis, SC, 19 de janeiro de 2022.

BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.461.509/0001-30

Certidão n°: 826526/2022

Expedição: 12/01/2022, às 06:48:50

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.461.509/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





12/01/2022

0011804284

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Tijucas



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9103672

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 11/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, portador do CNPJ: 75.461.509/0001-30.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011804284





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1226336**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 75.461.509

Certidão emitida às 06:55 de 12/01/2022.

**OBSERVAÇÕES**

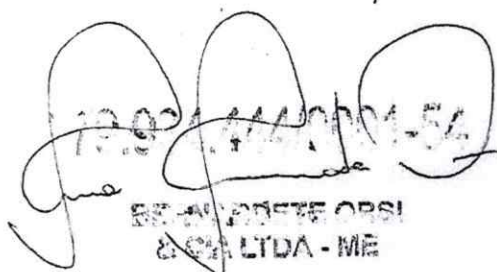
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## Atestado de capacidade técnica

A empresa BERNADETE ORSI & CIA LTDA ME. Devidamente inscrita no CNPJ 79.934.444/0001-54 situada na Rua Geral Nova descoberta Tijucas/SC atesta para devidos fins que a empresa TECNOMAC COMERCIO DE PAÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ 75.461.509/0001-30, prestou os serviços de manutenção em veículos de grande porte, com a devida Excelência e qualidade. E presta serviços aproximadamente a 16 ANOS sempre que possível.

  
79.934.444/0001-54  
BERNADETE ORSI  
& CIA LTDA - ME

CANELINHA 18 DE JANEIRO DE 2022

Rua Geral, S/Aº  
Nova Descoberta - Tijucas  
CEP 88206-000 - Santa Catarina

Assim nada a mais havendo a tratar assino o presente instrumento



TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
RODOVIA SC 410, Nº 3585, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA -SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
123/2006

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - qualificada em Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, inscrita no CNPJ sob nº 75.461.509/0001-30 sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16 Centro Canelinha SC, representada pelo Sr. Edson Luis Sousa, portador de Cédula de Identidade nº 1922268 SSP/SC, inscrito no CPF nº 965.511.199-72, DECLARA, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico nº 069/PMSJB/202, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, ESTA ENQUADRADA COM EPP DA Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto, a exercer o direito de preferencia. Declara, ainda, que a empresa esta excluída das vedações do paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração devera ser apresentada a certidão simplificada expedida pela junta Comercial, expedida em ate 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data prevista para abertura do certame.:

Por ser verdade, assino a presente.

Canelinha/SC, 11 de janeiro de 2022

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
RG Nº 1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

75.461.509/0001-30

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rod. SC 410, 3558 Km 16  
88230-000 - Bairro: Centro  
Canelinha - Sta. Catarina

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA RODOVIASC 410, Nº 3585,  
KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante leal o Sr. Edson Luiz de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1922268 e do CPF nº 965.511.199-72, DECLARA que não foi declarada INIDONIA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Canelinha, 11 de janeiro de 2022

75 461 509 / 0001 - 30  
TECNOMAC Comercio de Peças  
e Assistência Técnica Ltda. EPP  
Rod. 411 Km 12  
Centro - Canelinha - SC - CEP 88.230 - 000

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
Canelinha - SC  
RG Nº 1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
RODOVIA SC 410, Nº 3585, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro ,Canelinha/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canelinha, 11 de janeiro de 2022

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
RG Nº1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

75.461.509/0001-30

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA.

Rod. SC 410, 3558 - Km 16  
88230-000 Bairro: Centro  
Canelinha Sta. Catarina



TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -  
RODOVIA SC 410, Nº 3558, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



## ANEXO VI DECLARAÇÃO

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ,  
inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558,  
Km 16 – CEP: 88230-000 – Centro – Canelinha/SC, por seu representante abaixo  
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores  
de mais de 5% ( cinco) por cento do capital social ou controlador, responsáveis técnicos,  
funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob  
qualquer regime de contratação.

Canelinha/SC, 11 de janeiro de 2022

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
RG Nº1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

75.461.509/0001-30

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS  
E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA.

Rod. SC 410, 3558 - Km 16  
88230-000 - Bairro: Centro  
Canelinha - Sta. Catarina



TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -  
RODOVIA SC 410, Nº 3558, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320



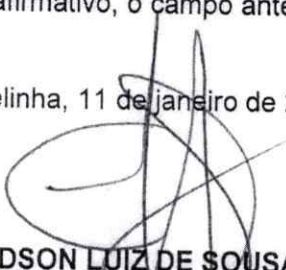
## DECLARAÇÃO

### ANEXO V

**TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 75.461.509/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr **EDSON LUIZ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1922268, e do CPF Nº 965.511.199-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de Dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um X em caso afirmativo, o campo anterior)

Canelinha, 11 de janeiro de 2022

  
**EDSON LUIZ DE SOUSA**  
Sócio Administrador  
RG Nº1922268  
CPF Nº 965.511.199-72

75.461.509/0001-30

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS  
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Rod. SC 410, 3558 - Km 16  
88230-000 - Barro: Centro  
Canelinha - Sta. Catarina

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
169Nº  
000169

Empregador

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ

75.461.509/0001-30

Endereço

Rodovia SC 410 KM 16, 3558, CENTRO, CANELINHA, SC,

Empregado

ADRIANO DE SOUZA

Beneficiários

Residência

Rua OSCAR SANTANA, 129, CENTRO, CANELINHA, SC, - CEP:  
88230-000

Data de nascimento	09/11/1976	Local do nascimento	ALFREDO WAGNER - SC	Pais da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado						
FILIAÇÃO	Pai	VALDIR DE SOUZA											
	Mãe	MARIA DA COSTA SOUZA											
Cédula de Identidade	319.391-5	Data de emissão		Órgão/UF emissor	SSP/SC	Título Eleitoral	33877210914	Zona	031	Seção	097	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS	005149	Série	0018	Data de expedição da CTPS	20/05/1991	UF CTPS	SC	CPF	014.389.469-29	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar		Categoria		Cor	Branca	Sexo	Masculino	Grau de instrução	Ensino Médio Completo				
Deficiência	Não		Telefone Residencial		Telefone Celular								
Cargo	MÉCANICO			Função		C.B.O.	911305						

Data de Admissão  
28/01/2021

Salário	R\$	2.800,00	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo	das 12:00 as 14:00
---------	-----	----------	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

FGTS	Opção em	28/01/2021	Conta vinculada no banco	0	Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	---	---------------------	--

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	09/05/1994	Sob nº	124.51735.17-3	Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/02/2021 R\$ 2.953,00 por mês retroativo a competência 01/2021

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 28/01/2021 a 21/12/2021	De 22/12/2021 a 07/01/2022		

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Tipo do desligamento:	

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ADRIANO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social <b>145</b>	Nº <b>000145</b>
	Empregador <b>TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA</b>	CNPJ <b>75.461.509/0001-30</b>
	Endereço <b>Rodovia SC 410 KM 16, 3558, CENTRO, CANELINHA, SC,</b>	

Empregado <b>MARCELO DE SOUSA</b>	Beneficiários <b>BENTO LUIS DE SOUSA</b>
Residência <b>Rua MARIA MACHADO PICOLLI, 84, APTO 101, CENTRO, CANELINHA, SC, - CEP: 88230-000</b>	



Data de nascimento <b>18/11/1977</b>	Local do nascimento <b>TIJUCAS - SC</b>	País da nacionalidade <b>BRASIL</b>	Estado civil <b>Solteiro</b>
FILIAÇÃO Pai <b>JOSE LUIZ DE SOUSA</b> Mãe <b>AUREA LEAL DE SOUSA</b>			
Cédula de Identidade <b>3.703.625</b>	Data de emissão <b>14/09/1994</b>	Órgão/UF emissor <b>SSP/SC</b>	Título Eleitoral <b>030885770990</b>
CTPS <b>31881</b>	Série <b>00022</b>	Data de expedição da CTPS <b>14/09/1994</b>	UF CTPS <b>SC</b>
Doc. militar	Categoria	Cor <b>Branca</b>	Sexo <b>Masculino</b>
Deficiência <b>Não</b>	Telefone Residencial	Grau de instrução <b>Ensino Médio Completo</b>	
Cargo <b>MECANICO SUPERVISOR</b>	Função	C.B.O. <b>914425</b>	

Data de Admissão <b>05/05/2016</b>	Salário <b>R\$ 2.210,00</b>	Por <b>Mês</b>	Horário de Trabalho <b>das 08:00 as 18:00</b>	Horário de Intervalo <b>das 12:00 as 14:00</b>
FGTS	Opção em <b>05/05/2016</b>	Conta vinculada no banco <b>0</b>		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em <b>05/09/1996</b>	Sob nº <b>126.54169.72-5</b>	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/01/2017 R\$ 2.365,00 por mês Em 01/10/2018 R\$ 2.444,00 por mês retroativo a competência 01/2018 Em 01/03/2019 R\$ 2.591,00 por mês retroativo a competência 01/2019 Em 01/06/2020 R\$ 2.851,00 por mês Em 01/02/2021 R\$ 3.007,00 por mês retroativo a competência 01/2021	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 05/05/2016 a 22/12/2016	De 23/12/2016 a 11/01/2017		
De 23/12/2016 a 22/12/2017	De 21/12/2017 a 01/01/2018		
De 23/12/2016 a 22/12/2017	De 07/05/2018 a 24/05/2018		
De 23/12/2017 a 22/12/2018	De 20/12/2018 a 01/01/2019		
De 23/12/2017 a 22/12/2018	De 01/04/2019 a 17/04/2019		
De 23/12/2018 a 22/12/2019	De 19/12/2019 a 01/01/2020		
De 23/12/2018 a 22/12/2019	De 13/07/2020 a 28/07/2020		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 20/06/2016 Retornou em 01/09/2016	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
06/2016 - 85,40	03/2017 - 91,33

**MARCELO DE SOUSA**

OBSERVAÇÕES





SINE/SC  
MTB/FAT/SEFOR

# CERTIFICADO



GOVERNO DE  
SANTA CATARINA  
SDF

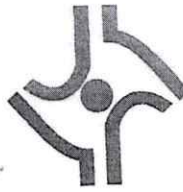
Certificamos que MARCELO SOUZA  
concluiu com aproveitamento o curso de INJEÇÃO ELETRÔNICA  
no período de \_\_\_\_\_  
realizado no município de CANELINHA  
08/09/98 a 23/10/98, totalizando 120 ( cento e vinte )  
\_\_\_\_\_ horas/aula.

Tubarão (SC), 22 de OUTUBRO de 1998.

Ênio Emilio Schneider

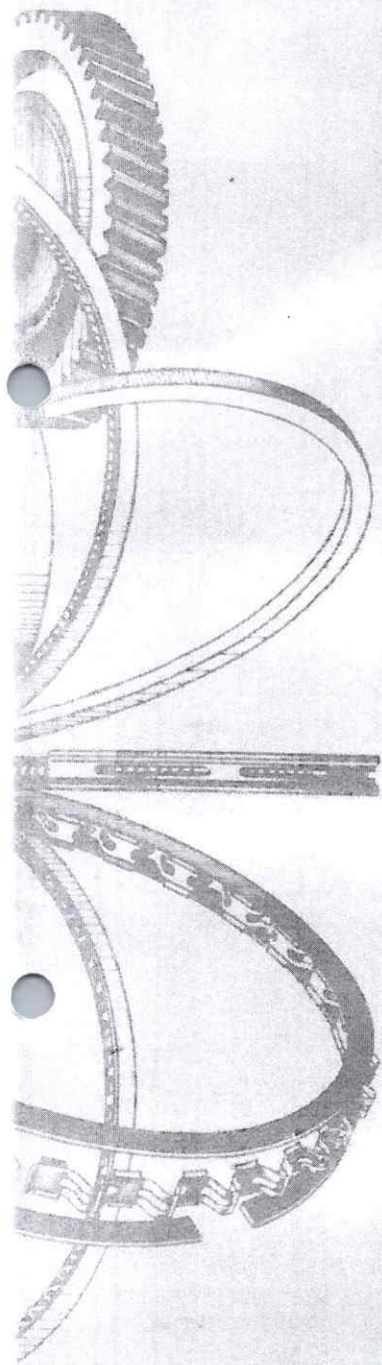
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família  
Coordenação Estadual do SINE/SC

Valter Alves Schmitz Neto  
Universidade do Sul  
de Santa Catarina



UNISUL  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA





## Conferimos o presente Diploma

a ADRIANO DE SOUZA

pela sua participação com louvor no curso  
“DOUTOR EM MOTORES”  
estando habilitado a prestar os  
melhores serviços nesta área.

Cofap Cia. Fabricadora de Peças

Santo André, 21 MARÇO 2001

The logo for Cofap Cia. It features a stylized, bold letter 'C' on the left, followed by the word 'Cofap' in a bold, italicized, sans-serif font.





TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA  
RODOVIA SC 410, Nº 3585, KM 16 - CENTRO  
88230-000 - CANELINHA - SC  
CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Luiz de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1922268 e do CPF nº 965.511.199-72, DECLARA que será responsável pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto.

Canelinha, 11 de janeiro de 2022

EDSON LUIZ DE SOUSA  
Sócio Administrador  
RG Nº 1922268  
CPF Nº 965.511.199-72



## Tecnomac - Pregão 02/2022

**De** Lucas Fachi <fachiadvocacia@gmail.com>  
**Para** <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 21-01-2022 12:35



 fl 00 tecnomac-mesclado.pdf (~1.5 MB)

Boa tarde

Segue anexo comprovação da exequibilidade da proposta e lance ofertado no Pregão 02/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente, Tecnomac



**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**RODOVIA SC 410, Nº 3585, KM 16 - CENTRO**  
**88230-000 -CANELINHA -SC**  
**CNPJ Nº 75.461.509/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 250.815.320**

---



**COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Luiz de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1922268 e do CPF nº 965.511.199-72, DECLARA a exequibilidade da proposta e lance ofertado no Pregão 02/2022, conforme planilha.

Canelinha, 11 de janeiro de 2022

---

**EDSON LUIZ DE SOUSA**  
**Sócio Administrador**  
**RG Nº1922268**  
**CPF Nº 965.511.199-72**



Empresa	TECNOMAC		PREGÃO 02/2022	
CNPJ:				
<b>DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS DOS PREÇOS PROPOSTOS</b>				
<b>REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA</b>				
Profissional: MARCELO DE SOUSA			Nº FOLHA:	1
<b>MÓDULO I - REMUNERAÇÃO</b>				
<b>Composição da Remuneração</b>				
I			<b>R\$</b>	
A	Salário Base		R\$	3.007,00
B			R\$	
C			R\$	
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.007,00
<b>MÓDULO II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
<b>2.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>				
A	INSS	%	<b>R\$</b>	
B	SESI / SESC	0,00%	R\$	0,00
C	SENAI / SENAC	0,00%	R\$	-
D	INCRA	0,00%	R\$	-
E	Salário Educação	0,00%	R\$	-
F	SEBRAE	0,00%	R\$	-
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT = 3% x FAP = 1%)	0,00%	R\$	-
H	FGTS	3,00%	R\$	90,21
<b>TOTAL</b>				R\$ 240,56
<b>TOTAL</b>				R\$ 31,00%
<b>TOTAL</b>				R\$ 330,77
Nota:	Empresa Optante pelo Simples Dispensada do Recolhimento de Terceiros (5,8%)			
<b>2.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>				
A	13º Salário	8,33%	R\$	250,48
B	Adicional de Férias	3,33%	R\$	8,34
<b>Sub-Total</b>				R\$ 258,82
C	Incidência do item 2.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	8%	R\$	20,71
<b>TOTAL</b>				R\$ 279,53
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO II</b>				
2.1	Encargos Previdenciários e FGTS		R\$	330,77
2.2	13º Salário e Adicional de Férias		R\$	279,53
<b>TOTAL</b>				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 610,30





Empresa:	Technomac	
CNPJ:		
<b>DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS DOS PREÇOS PROPOSTOS</b>		
<b>MÓDULO IV - UNIFORMES / EPI / EPC</b>		Nº FOLHA: 2

EPI's + EPC's				
B	DESCRIÇÃO	QTD./ANO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL / MÊS
1	calçado de segurança	2	R\$ 36,00	R\$ 6,00
2	avental de segurança	1	R\$ 36,00	R\$ 3,00
3	luvas de segurança	6	R\$ 28,00	R\$ 14,00
4	protetor auricular	12	R\$ 1,69	R\$ 1,69
5	creme de proteção para as mãos	1	R\$ 50,00	R\$ 4,16
6	Respirador/filtro	2	R\$ 75,00	R\$ 12,50
7	óculos de proteção	6	R\$ 10,00	R\$ 5,00
8			R\$	
9			R\$	
10			R\$	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46,35</b>

Custo por hora 176h R\$ 0,26

Empresa:		Tecnomac					PREGÃO 02/2022		
CNPJ:									
DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS DOS PREÇOS PROPOSTOS									
MÓDULO VI - CUSTO DA ESTRUTURA OPERACIONAL									
								Nº FOLHA:	3
6.1	Equipamentos							R\$	
/	Scanner	Bomba injetora	Produtos	Ferramentas			176	0,37	
VA	7.500,00	R\$ 10.000	100	5000			176	R\$ 0,50	
CD	0,37	R\$ 0,50	R\$ 0,03	0,05			176	R\$ 0,03	
R	R\$ -	R\$ -					176	0,05	
N	50	50	3	87	1		TOTAL	R\$ 0,00	
HTA	2112	2112	2112	87	2112			R\$ 0,58	
6.2	Veículo							R\$	
A	Combustível						176	R\$ 1,12	
B	Manutenção						176	R\$ 0,47	
C	Depreciação						176	R\$ 0,15	
							TOTAL	R\$ 1,74	

DEDETIZADORA SÃO JOÃO EIRELI	
29.694.328/0001-37	
Nº FOLHA: 4	
<b>BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>	
Fórmula:	
BDI = [(1 + % Desp. Adm.) x (1 + % Desp. Fin.) x (1 + % Lucro Bruto) / (1 - % Tributos)] - 1	
<b>Descrição</b>	<b>Incidência</b>
Despesas Administrativas	Sobre custo direto
Despesas Financeiras	Sobre custo direto
Lucro bruto	Sobre custo direto + Desp. Adm.
ISS	
PIS	
COFINS	
SIMPLES NACIONAL	Sobre Faturamento
<b>Cálculo</b>	
Despesas Administrativas	0,0120
Despesas Financeiras	0,0123
Margem (Lucro Bruto)	0,0500
Tributos	0,0700
<b>BDI Sobre Custo Direto</b>	<b>14,43%</b>
<p><b>Observação 1: COMPOSIÇÃO DO BDI PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES:</b> As empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, deverão destacar acima a alíquota total correspondente à soma do ISS, PIS e COFINS como encargos tributários de sua faixa de faturamento, a qual deverá ser informada no quadro abaixo. Neste caso, não preencher os campos correspondentes a estes impostos acima.</p>	
<b>Anexo / Faixa de Tributação</b>	
Base 12/2021	
<b>Anexo: ANEXO IV - SIMPLES NACIONAL</b>	
<b>Faixa de Tributação 7 %</b>	



Tecnomac		PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO				
		Nº Folha:		5		
Descrição dos Serviços:		Unidade de Medida:		Hora		
Pregão Presencial 15/2021		Item:				
A	EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE/MATERIAIS	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	
1	Veículo	Hora	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74	1,74
2	Equipamentos/materiais	Hora	1	R\$ 0,58	R\$ 0,58	0,58
3	EPI	Hora	1	R\$ 0,26	R\$ 0,26	0,26
4				R\$ -	R\$ -	-
5				R\$ -	R\$ -	-
6				R\$ -	R\$ -	-
7				R\$ -	R\$ -	-
				TOTAL (A)	R\$	2,58
B	MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	
1	Módulo I - Remuneração	Hora	1	R\$ 16,44	R\$ 16,44	16,44
2				R\$ -	R\$ -	-
3				R\$ -	R\$ -	-
4				R\$ -	R\$ -	-
5				R\$ -	R\$ -	-
				TOTAL (B)	R\$	16,44
CUSTO DIRETO TOTAL				[(A + B + C + D + E)]		R\$ 19,02
BONIFICAÇÃO POR DESPESAS INDIRETAS				14%	R\$	2,744586
PREÇO ADOTADO					R\$	21,76
TOTAL				Quantidade	1	21,764586



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.906.895/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OFICINA BOTTAMEDI</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFERES</b>	NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRINTA REIS</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3267-0053/ (48) 3267-1615</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 11:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.906.895/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:04:19 do dia 21/01/2022 , com validade até o dia 20/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MQABYLQ5a791s9490iyG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2022 11:07:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA**  
CNPJ: **05.906.895/0001-41**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

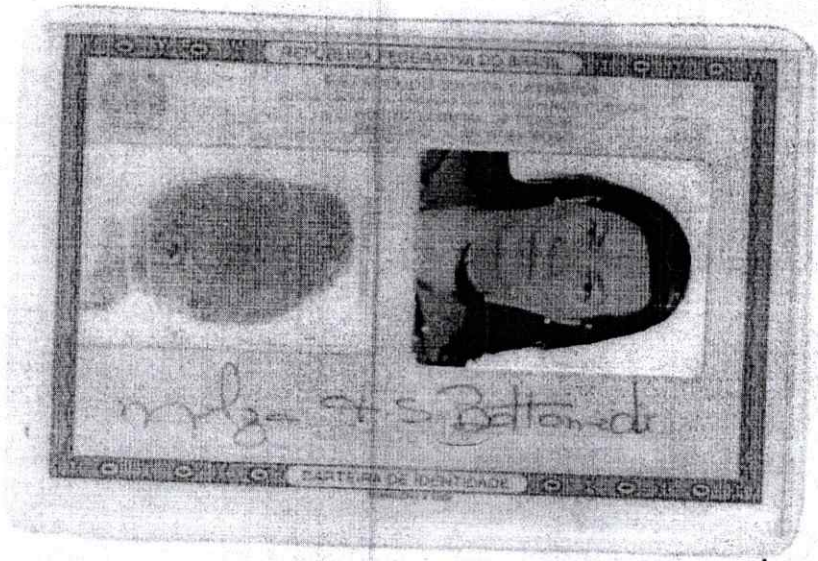
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Pref. Mun. de Nova Trento  
294  
Fis nº



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.922.080	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/OUT/2013
NOME	MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI		
FILIAÇÃO	OSMAR FRANCISCO SGROTT MARIA ZILMA DA SILVA SGROTT		
NATALIDADE	SÃO JOÃO BATISTA SC	DATA DE NASCIMENTO	03/FEB/1965
DOC ORIGEM	CERT. CAS. 888 LV B-3 AUX FL 45 CART. STEIL - SÃO JOÃO BATISTA SC		
CPR	764.967.919-53	ASSINATURA DO DIRETOR	Cartão de Fuzilado Livro de Registro Pena Criminal Matr 322.672-1
BRUSQUE - SC			
LEI Nº 7.116 DE 29.08.83			



**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**

**CNPJ nº 05.906.895/0001-41**



Pelo presente instrumento particular, **LARISSA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 24.09.2002, estudante, natural de Blumenau-SC, portadora da Carteira de Identidade nº 6.661.001 expedida pela SESPDC-SC, e inscrita no CPF sob nº 096.238.349-00, residente e domiciliado à Rua Alferes, nº 319, Piso 01, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, neste ato assistida por seu pai Sr. **VICERLEI BOTTAMEDI**, e sua mãe Sra. **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI** ambos acima já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Alferes, nº 319, Piso 01, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Estado de Santa Catarina, **VICERLEI BOTTAMEDI**, brasileiro, natural de Tijucas-SC, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1966, empresário, inscrito no CPF sob nº 570.235.499-00, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-1.608.800, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida à Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.906.895/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203361002, em 26.09.2003, e última alteração contratual sob o nº 20188784330 em 16.07.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**DA ADMISSÃO DO NOVO SOCIO:** É admitida na sociedade, a nova sócia **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, natural de São João Batista-SC, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 764.967.919-53, portador da Carteira de Identidade nº 3C/1.922.080, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA SAIDA DA SOCIA E TRANSFERENCIA DAS COTAS:** A sócia **LARISSA SGROTT BOTTAMEDI**, possuidora de .3000(três mil)quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.000,00(três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as vende e transfere neste ato, para a nova sócia, Sra. **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, acima já qualificada, 3.000,00(três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.000,00(três mil reais),

Req: 81900000365880

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

07/05/2019



**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando plena e total quitação sobre as quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar dos sócios e da presente sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO QUADRO SOCIAL:** Em fase a presente alteração contratual, o capital social passará a ter a seguinte composição:

Vicerlei Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>6.000 quotas, total R\$ 6.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **VICERLEI BOTTAMEDI**, brasileiro, natural de Tijucas - SC, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1966, empresário, inscrito no CPF sob nº 570.235.499-00, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-1.608.800, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Alfes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, brasileira, natural de São João Batista-SC, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 764.967.919-53, portador da Carteira de

Req: 81900000365880

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/05/2019



TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ nº 05.906.895/0001-41



Identidade nº 3C/1.922.080, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Alferes, 319, Piso 01, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida à Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Reís, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.906.895/0001-41, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203361002, em 26.09.2003, e última alteração contratual sob o nº 20188784330 em 16.07.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:

**I-DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é o ramo de Serviços de Mecânica em Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Rua Alferes, nº 319, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Cep 88.270-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2003 e terá duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**II-DO CAPITAL E DAS COTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

a) O sócio **Vicerlei Bottamedi**, possuidor de 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) A sócia **Milza Terezinha Sgrott Bottamedi**, possuidora de 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Req: 81900000365880

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/05/2019





TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECANICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ nº 05.906.895/0001-41

Vicerlei Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50%
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi	3.000 quotas, total R\$ 3.000,00	50 %
<b>TOTAL</b>	<b>6.000 quotas, total R\$ 6.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**III-DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativo e passivamente, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites.

§ 3º. É vedada ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua

Req: 81900000365880

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral,

07/05/2019



**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECANICA BOTTAMEDJ LTDA**

**CNPJ nº 05.906.895/0001-41**

administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**IV - RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Cabe a sócia que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único.** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer das cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas

Req: 81900000365880

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDJ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/05/2019





**TECEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

**CNPJ nº 05.906.895/0001-41**

iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**V - DO EXERCÍCIO SÓCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro, será elaborado o balanço patrimonial da sociedade, o balanço de resultado econômico e o inventário, com apuração dos lucros ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões e o saldo existente será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas respectivas quotas.

**VI -DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São João Batista-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**CLÁUSUSLA DÉCIMA OITAVA:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Req: 81900000365880

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

07/05/2019



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO  
MECANICA BOTTAMEDI LTDA**

**CNPJ nº 05.906.895/0001-41**

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Nova Trento, 25 de abril de 2019.

**SÓCIOS REMANESCENTES:**

  
VICERLEI BOTTAMEDI  
CPF: 570.235.499-00

  
MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI  
CPF: 764.967.919-53

**SÓCIO CEDENTE:**

  
LARISSA SGROTT BOTTAMEDI  
CPF: 096.238.349-00  
VICERLEI BOTTAMEDI  
(PAI/ASSISTENTE)

  
LARISSA SGROTT BOTTAMEDI  
CPF: 096.238.349-00  
MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI  
(MAE/ASSISTENTE)



Req: 81900000365880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral,

07/05/2019

Página 7



196857546



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA
PROTOCOLO	196857546 - 22/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42203361002  
CNPJ 05.906.895/0001-41  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019  
SOB N: 20196857546



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196857546 Protocolo 196857546 de 22/03/2019 NIRE 42203361002

Nome da empresa AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114965785394462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

07/05/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA  
CNPJ: 05.906.895/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:26:27 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **644A.408B.D39E.D49F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA  
CNPJ/CPF: 05.906.895/0001-41

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140006231804  
Data de emissão: 14/01/2022 10:55:57  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 15/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA CNPJ: 05906895000141

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWPLSAH4IX9CDG91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 14 de Janeiro de 2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.906.895/0001-41**Razão Social:** AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA ME**Endereço:** R ALFERES 319 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2022 a 04/02/2022**Certificação Número:** 2022010601501644170498

Informação obtida em 14/01/2022 11:10:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203361002	05.906.895/0001-41	26/09/2003	06/10/2003
Endereço: RUA ALFERES, 319, TRINTA REIS, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA EM VEICULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VICERLEI BOTTAMEDI 570.235.499-00	3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MILZA TEREZINHA SGROTT BOTTAMEDI 764.967.919-53	3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
07/05/2019	20196857546	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Janeiro de 2022

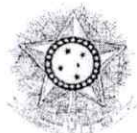
BLASCO BORGES BARCELLOS

227018826

página: 1/1



CONTROLE: 20341366461780 CPF SOLICITANTE: 432.075.029-20 NIRE: 42203361002 EMITIDA: 14/01/2022 PROTOCOLO: 227018826



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.906.895/0001-41

Certidão nº: 1258340/2022

Expedição: 14/01/2022, às 11:04:12

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.906.895/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/01/2022

0011814330

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9113641

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 13/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME, portador do CNPJ: 05.906.895/0001-41, \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011814330







**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1231891**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME**

Raiz do CNPJ: 05.906.895

Certidão emitida às 11:06 de 14/01/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41  
INSC. ESTADUAL – 254.652.867  
Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis  
88270-000 – Nova Trento – SC  
FONE: (48) 3267-0041

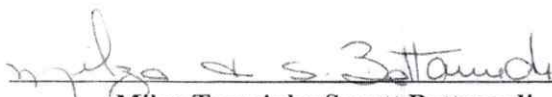
E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI, inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, sediada no(a) rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Milza Terezinha Sgrott Bottamedi**  
**CPF-764.967.919-53 RG-1.922.080**  
\_(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Imo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

A sociedade **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, estabelecida na Rua Alferes, 828, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida lei 9.841/99, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Nova Trento-SC, 19 de setembro de 2003.

Vicerei Bottamedi  
Vicerlei Bottamedi

Milza Terezinha S. Bottamedi  
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2003 SOB Nº: 20031644635 Protocolo: 03/164463-5 Empresa: 42 2 0336100 2 AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA
	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-BRUSQUE



03/164463-5



## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)




### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento- SC, 17 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi  
CPF-764.967.919-53 - RG- 1.922.08



## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ - 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL - 254.652.867

Rua: Alferes, 319 - Trinta Reis

88270-000 - Nova Trento - SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41 sediada no(a) rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento (SC), 17 de Janeiro de 2022.

**Milza Terezinha Sgrott Bottamedi**

CPF-764.967.919-53 RG-1.922.080





## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI, com sede na rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022.

**Milza Terezinha Sgrott Bottamedi**

**CPF-764.967.919-53 RG-1.922.080**



## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41  
INSC. ESTADUAL – 254.652.867  
Rua: Alferes, 319 – Trinta Reís  
88270-000 – Nova Trento – SC  
FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.906.895/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Milza Terezinha Sgrott Bottamedi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.922.080 e do CPF nº 764.967.919-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Nova Trento (SC), 17 de Janeiro de 2022.

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA. - ME

Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

Auto Mecânica Bottamedi Ltda



## METALÚRGICA GIACOMELLI

CNPJ – 08.207.399/0001-98  
Rua: Mário Ruberti, 71 – Trinta Reis  
88270-000 – Nova Trento – SC  
FONE: (48) 3267-0604

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41, estabelecida na Rua Alferes, nº 319, bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **METALÚRGICA GIACOMELLI – ME**, CNPJ nº 08.207.399/0001-98, serviços de mecânica, suspensão, direção, freio, embreagem, injeção eletrônica e troca de óleo, e fornecendo peças e acessórios genuínos e originais da marca dos veículos da empresa e do proprietário.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2022.

Robson Giacomelli – CPF nº 004.527.929- 24





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

**Nº: 91/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

Econômico: 23219 - AUTO MECANICA BOTTAMEDI LTDA  
CNPJ: 05.906.895/0001-41

**ENDEREÇO**

Logradouro: ALFERES Número: 319  
Complemento: CEP: 88270-000  
Bairro: TRINTA REIS  
Cidade: Nova Trento UF: SC

**ATIVIDADE**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

**OBSERVAÇÕES**

Emitido em: 18/01/2022

**VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022**

*Idelmar F. de Souza*  
**Idelmar F. de Souza**  
Fiscal de Tributos  
Matr. 7390

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

**AUTORIZAÇÃO**  
**Nº 9516/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **URB/21901/CRF** e parecer técnico nº **2507/2018**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

CPF/CNPJ: <b>05.906.895/0001-41</b>	NOME / RAZÃO: <b>AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA ME</b>	
CEP: <b>88.270-000</b>	LOGRADOURO: <b>RUA ALFERES, 319</b>	COMPLEMENTO: -
BAIRRO: <b>TRINTA REIS</b>		MUNICÍPIO: <b>NOVA TRENTO</b>

**Para atividade de**

**ATIVIDADE:** 71.00.00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

EMPREENDIMENTO: <b>OFICINA MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA - ME</b>		
CEP: <b>88.270-000</b>	LOGRADOURO: <b>RUA ALFERES, 319</b>	COMPLEMENTO: -
BAIRRO: <b>TRINTA REIS</b>		MUNICÍPIO: <b>NOVA TRENTO</b>
LATITUDE: 704224.89		LONGITUDE: 6979693.83

**Condições gerais**

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 48 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 05906895000141 COD. FCEI: 469883



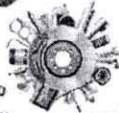
05/11/2018





FREIO  
MOTOR

SUSPENSÃO  
TROCA DE ÓLEO



ESPECIALIZADA EM  
MANUTENÇÃO  
DE AS CONDIÇÃOADO  
E HIGIENIZAÇÃO

[mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)  
Fone: (48) 3267-0041

## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### DECLARAÇÃO

A empresa AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, com sede na Rua Alferes nº 319, Bairro Trinta Réis, Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, ser de nossa responsabilidade pela guarda e conservação dos veículos e equipamentos no período em que estiver sob nosso poder para fins de realização dos serviços (consertos, manutenção dos veículos), bem como, qualquer avaria ou danos, que venha a ocorrer perante a realização dos serviços.

Nova Trento – SC, 17 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

MILZA TEREZINNHA SGROTT BOTTAMEDI





## AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA

CNPJ – 05.906.895/0001-41

INSC. ESTADUAL – 254.652.867

Rua: Alferes, 319 – Trinta Reis

88270-000 – Nova Trento – SC

FONE: (48) 3267-0041

E-MAIL: [mecanicabottamedi@hotmail.com](mailto:mecanicabottamedi@hotmail.com)



### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE

A AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA, com sede na com sede na rua Alferes, 319, bairro Trinta Reis na cidade de Nova Trento (SC), inscrita no CNPJ 05.906.895/0001-41, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que se responsabilizará pelo transporte dos veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. DECLARA também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Nova Trento (SC), 17 de Janeiro de 2022.

Auto Mecânica Bottamedi Ltda  
Milza Terezinha Sgrott Bottamedi

# Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

**VICERLEI BOTTAMEDI**

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Carga horária

Local

Data

Breitkopf Veiculos – Brusque - SC

19 de Abril de 2016

NOTÍCIAS DA

**OFICINA**



Modelo Oficial - Câmara Municipal - Nova Trento - SC



Conferido a Sr. VICERLEI BOTTAMED

**MAHLE**

pela sua participação na Palestra MAHLE Metal Leve, realizada na cidade de Nova Trento - SC

*Driven by performance*

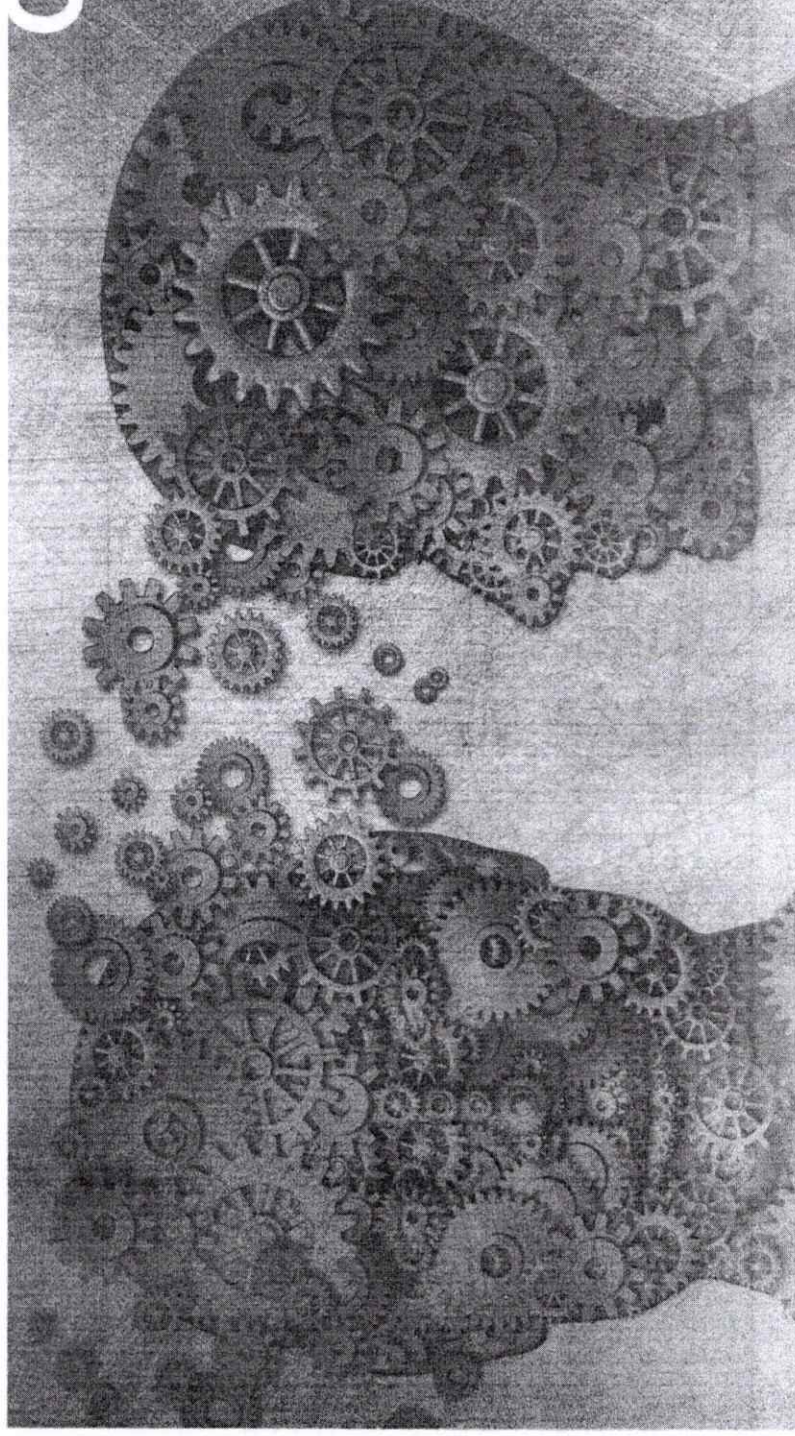
Tema: PALESTRA TÉCNICA DE PISTÕES CICLO OTTO

Nova Trento, 10 de Maio de 2016

Palestrante: 

Eng.º Marcio Kendi Imanisi

**CERTIFICADO**



**MAHLE**  
ORIGINAL





# Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Carga horária  
11h

Local

Data

21 de Junho de 2016

NOTÍCIAS DA

# OFICINA



Nome: \_\_\_\_\_





# certificado



SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 4048 DE 22/01/62



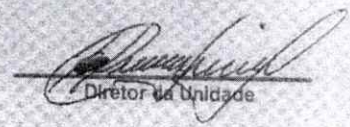
O Departamento Regional do SENAI de Santa Catarina,  
**VICERLEI BOTTAMEDI**

concede este certificado a \_\_\_\_\_  
da empresa \_\_\_\_\_, por ter  
concluído o **"MECÂNICA DE AUTO"**  
realizado pelo (a) **SENAI/CFPB**  
no período de **05.02 a 29.06.90**  
com duração de **300** horas.

Blumenau, 29 de junho de 19 90

\_\_\_\_\_  
Portador

  
\_\_\_\_\_  
Ministrante

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade



CONTEÚDO MINISTRADO

REGISTRO

	Nº	FOLHA	LIVRO
U.O.	3060	112	04
D.R.	202610		

P. de Nova Trento  
 248  
 Fis.º

Retirar e instalar: rodas, tubulação, conjunto de pedais, suspensão, direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, radiador, alternador, dinamo e motor de partida.  
 Desmontar e montar: sistema de freios, caixa de direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, bomba de óleo, bomba de combustível, carburador, distribuidor, dinamo, alternador, motor de partida, êmbolo biela, árvore de comando de válvula e árvore de manivelas  
 Limpar e verificar baterias, carburador, bomba de combustível  
 Verificar o sistema de sinalização. regular



# Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

Carga horária

Local

Data

8 de Novembro de 2016

TV NOTÍCIAS DA

# OFICINA



Coordenador de Treinamento Técnico Automotivo





**METALÚRGICA SCHADEK LTDA.**



**CERTIFICADO**

CONFERIDO A VICERLEI BOTTAMEBI  
POR SUA PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA TÉCNICA SOBRE  
SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E ARREFECIMENTO.

CANELINHA 18 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

EDUARDO MARTINEZ

Instrutor

*Carlos Magalhães*

Diretor Presidente







# certificado



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA



SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 4048 DE 22/01/1942

## DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

O diretor da Divisão de Assistência às Empresas  
certifica que V I C E R L E I B O T T A M E D I  
natural de Tijucas/SC nacionalidade Bras.  
nascido em 05 / 02 / 66 identidade nº 16/R 1.608.800 concluiu em 11 / 01 / 91  
o curso de "MECÂNICA DE AGREGADOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS EM GERAL"  
com a duração de 32 (Trinta e duas) horas.

Curitiba, 11 de janeiro de 19 91

Assinatura do Portador

*Simara W de Macedo*

Assinatura do Secretário da Unidade

SIMARA WERNER DE MACEDO

Escriturária

*Carlos Eduardo Rocha*

Assinatura do Diretor da Unidade

CARLOS EDUARDO ROCHA

Chefe da DAE



# Síntese do Conteúdo Desenvolvido

## GT 373 - MOTOR - DIAGNÓSTICOS E REGULAGEM DE MOTORES



- Funcionamento, diagnóstico e reparos/regulagens do sistema de alimentação;
- Funcionamento, diagnóstico, reparos e regulagens;
  - . Ignição convencional;
  - . Ignição eletrônica;
- Regulagem completa dos motores;
- Sincronismo mecânico;
- Curvas de avanço;
- Controle de emissões de poluentes.

Unidade	D A E	Registro Nº	209	Livro Nº	222	Página Nº	013
---------	-------	-------------	-----	----------	-----	-----------	-----

SWM



# SENAI



## Certificado

*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

*Departamento Regional de Santa Catarina*

*O Diretor da Unidade de Formação Profissional de*

**BLUMENAU**

*certifica que*

**VICERLEI BOTTAMEDI**

*identidade nº*  
16/R 1.608.800

*local e data de nascimento*  
TIJUCAS/SC 05.02.66

*nacionalidade*  
BRASILEIRA

*concluiu no período de* 17 / 04 / 95 *a* 26 / 05 / 95

*o curso de*

**INJEÇÃO ELETRÔNICA**

*com duração de*

**80 HORAS**

\_\_\_\_\_  
*Diretor da Unidade*

\_\_\_\_\_  
*Portador*

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem  
Industrial  
Departamento Regional  
de Santa Catarina

FIESC  
Federação  
das Indústrias  
do Estado  
Santa Catarina



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Sistema de Injeção Eletrônica - LE Getronic**  
Sistema de ar, combustível, elétrico e seus componentes  
Partida a frio, marcha lenta, carga parcial, plena carga e freio motor.  
Sistema EZK, ignição mapeada.
2. **Sistema de Injeção Eletrônica IAW4u3-P8**  
Análise e função do sistema e componentes  
Análise do sistema de combustível, de ar e elétrico
3. **Sistema de Injeção Eletrônica E.E.C.-IV (Ford)**  
Sistema de ignição TFI e de combustível  
Componentes eletrônicos, componentes auxiliares  
Relés e sensores  
Controle de emissões evaporativas
4. **Sistema Antibloqueio ABS para Freios**  
Conceito, componentes e funcionamento  
Sensores de rotação de roda  
Cilindro mestre e unidade de comando  
Relés da unidade de comando, válvulas eletromagnéticas e de bomba de alívio de pressão hidráulica.
5. **Demonstração dos aparelhos de teste: Tech1, Lancia Tester, ST4000, Mot 251.**

REGISTRO DO DIPLOMA	
Nº 3	-
93.148	-
014	-
06	Livre





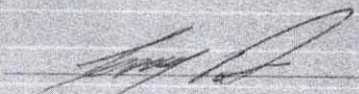
Paraná

O Departamento Regional do SENAI-PR certifica que

**VICERLEI BOTTAMEDI**

natural de Tijuca - SC, nacionalidade brasileira  
nascido em 05/02/66, identidade nº 16R1608000  
concluiu no período de 04/12/95 a 06/12/95  
no(a) Agência Central de Assist. as Empresas  
o curso de MECÂNICO DE AGREGADOS E SISTEMAS  
AUTOMOTIVOS EM GERAL  
na modalidade de Aperfeiçoamento  
com duração de 24 (Vinte e Quatro) horas

Curitiba, 06 de dezembro de 1995.

  
Carlos Eduardo Rocha  
Responsável pela Unidade

\_\_\_\_\_  
Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

" GT - 840 "

Reunião Técnica de Lançamento Linha 96 / GTI 16 V.

- . Linha VW 96;
- . Nova Parati;
- . Gol GTI 16 V;
- . Motor 16 V;
- . Sistema de Injeção VG 7.2;
- . Sistema de Freios ABS 5.0;
- . Transmissão 012;
- . Sistema Integrado (Controle Remoto).

Livro nº 12	Página nº 22	Registro nº 11
-------------	--------------	----------------





# certificado




SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CRIADO PELO DECRETO LEI Nº 4048 DE 27/03/62

de Nova Trento  
285  
Fis nº

O Departamento Regional do SENAI de Santa Catarina,  
concede este certificado a VICERLEI BOTTAMEDI  
da empresa \_\_\_\_\_, por ter  
concluído o "MECÂNICA DE AUTO"  
realizado pelo (a) SENAI/CFPB  
no período de 05.02 a 29.06.90  
com duração de 300 horas.

Blumenau, 29 de junho de 19 90

Portador \_\_\_\_\_

  
Ministrante

  
Diretor da Unidade



CONTEÚDO MINISTRADO

REGISTRO

	Nº	FOLHA	LIVRO
U.O.	3060	112	04
P.R.	202610		

215: 01 Mun. de Nova

286  
Fis nº

Retirar e instalar: rodas, tubulação, conjunto de pedais, suspensão, direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, radiador, alternador, dínamo e motor de partida.  
 Desmontar e montar: sistema de freios, caixa de direção, caixa de mudanças, embreagens, diferencial, bomba de óleo, bomba de combustível, carburador, distribuidor, dínamo, alternador, motor de partida, êmbolo biela, árvore de comando de válvula e árvore de manivelas  
 Limpar e verificar baterias, carburador, bomba de combustível  
 Verificar o sistema de sinalização. regular





# certificado



Man. de Nova  
287  
Fis.º

## DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

O Diretor da Divisão de Assistência às Empresas  
 certifica que VICERLEI BOTTAMEDI  
 Natural de Rijuacas/SC nacionalidade Bras.  
 nascido em 05-02-66 identificação nº 16/R 1.608.800 conexão em 11-01-91  
 o curso de "MECÂNICA DE AGRÉGADOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS EM GERAL"  
 com a duração de 32 Trinta e duas horas.

Curitiba 11 de Janeiro de 1991

Assessor da Divisão de Empresas  
 Escritorã

Chefe da DAE



# Síntese do Conteúdo Desenvolvido

## GT 373 - MOTOR - DIAGNÓSTICOS E REGULAGEM DE MOTORES



- Funcionamento, diagnóstico e reparos/regulagens do sistema de alimentação;
- Funcionamento, diagnóstico, reparos e regulagens;
  - . Ignição convencional;
  - . Ignição eletrônica;
- Regulagem completa dos motores;
- Sincronismo mecânico;
- Curvas de avanço;
- Controle de emissões de poluentes.

Unidade	D A E	Registro N.º	209	Livro N.º	222	Página N.º	013
---------	-------	--------------	-----	-----------	-----	------------	-----

SWM



**SENAI**

Pre. Mun. de Nova Trento  
289  
Fls.

**Certificado**

Centro Municipal de Aperfeiçoamento Profissional  
Departamento Administrativo de Santa Catarina

BLUMENAU

**VICERLEI BOTTAMEDI**

16/R 1 608.800

TJUCAS/SC 05.02.86

BRASILEIRA

17 04 95

26 05 95

**INJEÇÃO ELETRÔNICA**

80 HORAS

*Felberstein*



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Sistema de Injeção Eletrônica - LE Getronic**  
Sistema de ar, combustível, elétrico e seus componentes  
Partida a frio, marcha lenta, carga parcial, plena carga e freio motor.  
Sistema EZK, ignição mapeada.
2. **Sistema de Injeção Eletrônica IAW4u3-P8**  
Análise e função do sistema e componentes  
Análise do sistema de combustível, de ar e elétrico
3. **Sistema de Injeção Eletrônica E.E.C.-IV (Ford)**  
Sistema de ignição TFI e de combustível  
Componentes eletrônicos, componentes auxiliares  
Relis e sensores  
Controle de emissões evaporativas
4. **Sistema Antibloqueio ABS para Freios**  
Conceito, componentes e funcionamento  
Sensores de rotação de roda  
Cilindro mestre e unidade de comando  
Relés da unidade de comando, válvulas eletromagnéticas e de bomba de alívio de pressão hidráulica.
5. **Demonstração dos aparelhos de teste: Tech1, Lancia Tester, ST4000, Mot 251.**

GESTÃO DO DIPLOMA	
8	-
93148	-
014	-
00	-



**TIET  
SENAL**

Paraná

Departamento Regional do SENAI em Verificação que

**ATUALIZAÇÃO CONTINUA**

de Matrícula de Cursos - SC, nacionalidade brasileira  
número de matrícula 03/91/95, identificada no INSP/SENAI  
completo período de 04/12/95 a 06/12/95  
no Arquivo Central de Assis. de Empresas  
e Curso de MANEJO DE APLICADOS E SISTEMAS  
AUTOMOTIVOS EM GERAL

no âmbito de Aperfeiçoamento  
com duração de 24 (Vinte e Quatro) horas

Curitiba, 05 de Dezembro de 1995



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





INICIATIVA PRIVADA E SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA

FIAP  
SENAI

Paraná

Certificado



# Certificado

Certificamos que

*Vicerlei Bottamedi*

frequentou *a palestra técnica sobre sistemas de freios hidráulicos - linha leve*

no período de *28 e 29 de Setembro*

com duração de *06 horas*

Limeira, *29* de *Setembro* *1998*

Instrutor Técnico  
**Marcelo Mendes Guarino**



Departamento de Serviços e Marketing





# Certificado

Certificamos que *Vicerlei Bottamedi*  
participou de palestra técnica sobre aplicações de discos e  
tambores de freio.

Blumenau, 08 de junho de 1999.

Instrutor



JOFUND  
INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO LÍQUIDA



# ZAMPER FERRAMENTAS

## Certificado

Certificamos que Vicerlei Bottamedi, participou do Curso de Injeção Eletrônica de Combustível, realizado no período de 15/05 a 20/05 de 2000 com duração de 28 horas, tendo como conteúdo: Sistema Motronic M1.5.4, Sistema EEC 5, SPJ com padrão OBD- II, Sistema Motronic MP 9.0, Sistema Magneti Marelli 1 AUB, Sistema de Injeção EEC 4, Multec EMS e treinamento com Equipamento para Injeção Eletrônica.

Blumenau Sc., 20 de maio de 2000

**Rogério Zam Par**  
Diretor Comercial

**Arli das Neves Junior**  
Instrutor

**Vicerlei Bottamedi**  
Participante



# Sistema FIC

## CERTIFICADO



*Certificamos que* VICERLEI BOTAMEDE

*con* chuiu o curso INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL

EEC V 0BD II com duração de 24 HORAS

*realizado no (a)* SESC - BLUMENAU *pela*

*empresa:* Mecatrônica - Cursos e Consultoria.

Curitiba, 25 de MAIO de 2000

Mecatrônica - Cursos e Consultoria Automotiva

Instrutor

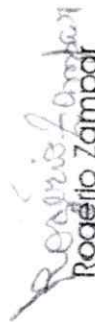


# ZAMPER<sup>®</sup> TECNOLOGIA AUTOMOTIVA

## Certificado

Certificamos que Vicerlei Bottamedi, participou do Curso De Injeção Eletrônica de Combustível - Módulo FIRE, no período de 13 e 14 de Março de 2004, com duração de 08 horas.

Brusque, 14 de Março de 2004.

  
Rogério Zampar  
Diretor

  
Marcos Celeste  
Instrutor

Vicerlei Bottamedi  
Participante

# C E R T I F I C A D O

É com satisfação que a **Nakata** agradece a presença do

sr **Vicerlei Bottamedi,**

no ciclo de palestras sobre Suspensão.

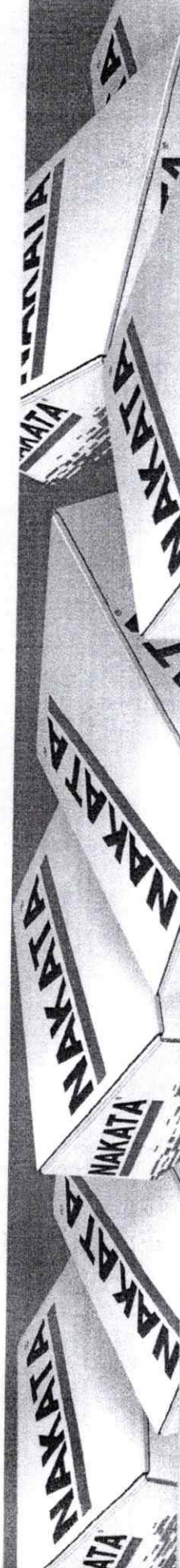
Completando a carga horária de 02:00 horas.

Tijucas, 25/04/06



José Roberto Tavares  
Assistência Técnica

**AFFINIA AUTOMOTIVA**



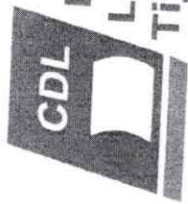




Associação Comercial  
Industrial de Tijucas



NAVAT



Câmara de  
Dirigentes  
Lojistas de  
Tijucas

## CERTIFICADO

Certificamos que **Vicersei Bottamedi** participou do curso "Funcionamento e Manutenção de Câmbio Manual e Automático", no período de 10 de junho à 11 de junho de 2006, na cidade de São João Batista. Carga Horária: 12 horas.

Tijucas, 20 de dezembro de 2006

Alexandre Bastos  
Presidente da SSI

Jilson José de Oliveira  
Presidente da CDL

# JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*  
Participou do curso de Manutenção Eletrônica em Motores Flex II  
No período de 22 a 26 de julho de 2013.  
Com duração de 20 horas.  
Na cidade de Florianópolis-SC

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo  
Crea 31747/D 6ª Região - SP





# JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*  
Participou do curso de Injeção Eletrônica Automotiva – Autoadaptativa.  
No período de 20 a 24 de Novembro de 2006.  
Com duração de 22 horas.  
Na Cidade de Brusque – SC

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo  
Crea 31747/D 6ª Região - SP



# JTS

Assessoria e Treinamento Automotivo



## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*  
Participou do curso de Injeção Eletrônica-Totalflex  
No período de 15 a 19 de Setembro de 2008.  
Com duração de 20 horas.  
Na cidade de Brusque – SC

\_\_\_\_\_  
Participante

\_\_\_\_\_  
Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo  
Crea 31747/D 6ª Região - SP





# CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. VICERLEI BOTTAMEOI

participou da palestra sobre SISTEMAS DE FREIOS

realizada em 17 / 5 / 2007, quando recebeu informações técnico/

comerciais sobre aplicação e manutenção de produtos Bosch.

  
**BOSCH - Automotive Aftermarket**



# Certificado

A VOLKSWAGEN CONFERE ESTE CERTIFICADO A

**Vicerlei Bottamedi**

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO TÉCNICO AUTOMOTIVO

**Sistema I-motion - Fox 2009**

Local

**Breitkopf - Brusque-SC**

Data

**21 de Outubro de 2014**

TV NOTÍCIAS DA

**OFICINA**



Daniel Morroni - Gerente Executivo V&Mkt Pós Vendas





**CERTIFICAÇÃO**

National Institute for  
**AUTOMOTIVE  
SERVICE  
EXCELLENCE**

*Damos conhecimento que*

**VICERLEI BOTTAMEDI**

realizou com sucesso os exames e atingiu os requisitos de experiência exigidos pelo  
**National Institute for Automotive Service Excellence** recebendo este **CERTIFICADO**  
da evidente **COMPETÊNCIA** nas áreas de serviços listados abaixo:

**ESPECIALISTA NA SEGUINTE ÁREA AUTOMOTIVA**

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DEMONSTRADA:

**Freios**

VALIDADE:  
**Dezembro de 2010**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
**66180201418**

  
GERALDO LUTZ SANTO MAURO  
Presidente ASE BRASIL

  
RONALD H. WEINER  
Presidente ASE USA

Pref. Municipal de Nova Teófilo  
305



# JTS

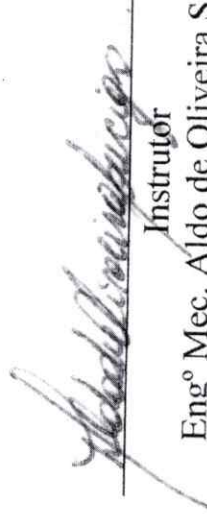
Assessoria e Treinamento Automotivo



## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. *Vicerlei Bottamedi*  
Participou do curso de Manutenção Eletrônica de Motores FLEX  
No período de 09 a 13 de janeiro de 2012  
Com duração de 20 horas.  
Na cidade de Brusque - SC

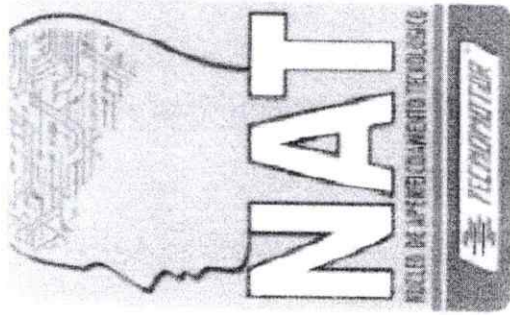
\_\_\_\_\_  
Participante

  
Instrutor

Engº Mec. Aldo de Oliveira Spricigo  
Crea 31747/D 6ª Região - SP

JTS – Assessoria e Treinamento – Rua Olavo Bilac/647-E fone: (49)3322-8148 / 9111-8743 – Chapecó - SC





*Certificado*

Certificamos S que VICERLEI BOTTAMEDI

Participou e concluiu com aprovação do Treinamento de:  
Rasther Ciclo Otto e Diesel

Ministrado pelo Núcleo de Aperfeiçoamento Tecnológico  
NAT no per íodo de: 03 de março de 2017  
Com duração a de 8 Horas

Aluno

Wagner José da Oliveira  
Instrutor

**BELLICAR**

Núcleo de Aperfeiçoamento Tecnológico



# Certificado

de participação no treinamento com pleno aproveitamento ao Sr.(a)

**Vicerlei Bottamedi**

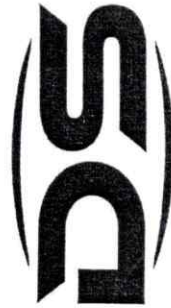
## INJEÇÃO ELETRÔNICA

Assuntos abordados:

Sensor de Velocidade (VSS),  
Sensor de Posição do Pedal do Acelerador,  
Sensor de Nível de Combustível,  
Sensor de Posição da Borboleta (TPS),

Sensor de Rotação (PMS-CKP),  
Sensor de Pressão Absoluta (MAP),  
Atuador da Marcha Lenta (IAC),  
Regulador de Pressão.

Promovido no dia 10/04/2018, totalizando 1h30min.  
Brusque / SC



  
**Dorciado Schiavetto Júnior**  
Diretor Administrativo Industrial

  
**Alap-Diego**  
Consultor Técnico





# Certificado

Conferimos o presente certificado a

**VICERLEI BOTTAMEDI**

por sua participação na Palestra Técnica da NGK do Brasil Ltda, sobre

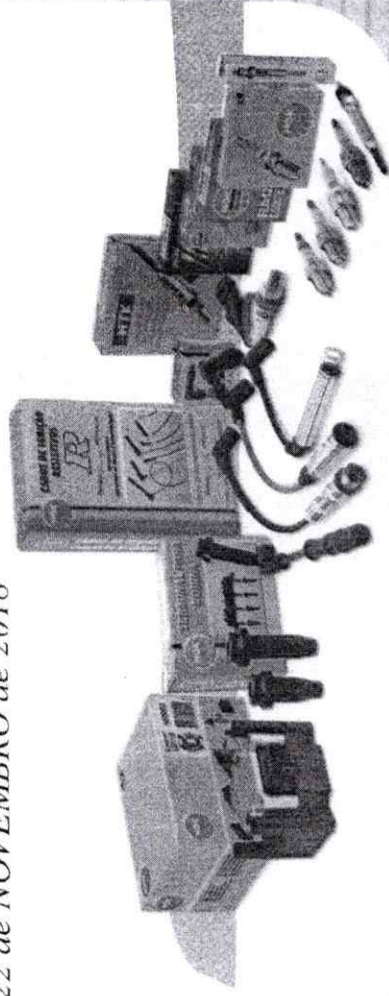
**BOBINAS, VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO**

TIJUCAS /SC, 22 de NOVENBRO de 2018



JOÃO A. ABRAHÃO  
Instrutor

APOIO: COREMMA LTDA.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.629.402/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**  
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>ROD ESTADUAL SC 410</b>	NÚMERO <b>1846</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PORTALMECANICANT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(48) 9948-6460/ (48) 8497-1050</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.629.402/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:48:11 do dia 24/01/2022 , com validade até o dia 23/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LwqofRqhfrNTqAEB2vbL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2022 08:50:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **22.629.402/0001-92**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DUPLICATA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**MECÂNICA DE CAMINHÕES SCHWARTZ EIRELI ME**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIRCEU SCHWARTZ**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brusque-SC, nascido em 19/06/1978, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.553.728, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.359.779-01, residente e domiciliado na Rua Antonio Cardoso, s/nº, Bairro Cobre, na Cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina, CEP 88.230-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MECÂNICA DE CAMINHÕES SCHWARTZ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.629.402/0001-92, com sede à Rodovia Estadual SC 410, nº 1846, bairro São Luiz, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, com Contrato Social devidamente Arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 11/06/2015 sob nº 42600150547, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo:

**Cláusula I** - A empresa passará a ter o seguinte nome empresarial: **PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**Cláusula II** - O titular **DIRCEU SCHWARTZ**, anteriormente qualificado, que possui 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de capital que totalizam R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentas reais) retira-se deste ato constitutivo, transferindo e vendendo neste ato as suas quotas para o titular ora admitido, **EDSON LUIS DE GODOI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Lages - SC, nascido no dia 15/11/1972, portador do CPF n.º 895.703.249-53 e do RG n.º 2.266.717 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Arthur Sgrott, s/n, Bairro Centro, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento - SC.

**Parágrafo Único:** O titular **DIRCEU SCHWARTZ**, que ora se retira da empresa individual de responsabilidade limitada, declara neste ato, ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhe plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

**Cláusula III** - O Titular ora admitido **EDSON LUIS DE GODOI** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

**Cláusula IV-** A administração da empresa caberá ao titular **EDSON LUIS DE GODOI**, que terá poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução das atividades e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear procuradores, outorgando-lhes poderes por procuração.



00000000



§ Primeiro – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto da empresa.

§ Segundo – O administrador responde solidariamente perante a empresa e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ Terceiro – O Administrador poderá realizar a retirada de Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**Cláusula V** - O capital que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, pelo titular **EDSON LUIS DE GODOI**. Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
<b>EDSON LUIS DE GODOI</b>	<b>88.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 88.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>88.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 88.000,00</b>

§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**EDSON LUIS DE GODOI**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Lages - SC, nascido no dia 15/11/1972, portador do CPF n.º 895.703.249-53 e do RG n.º 2.266.717 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Arthur Sgrott, s/n, Bairro Centro, CEP 88.270-000, na cidade de Nova Trento – SC.

**I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula I** - A empresa gira sob nome **PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.** e mantém suas atividades junto a Rodovia Estadual SC 410, n.º 1846, bairro São Luiz, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000.

**Cláusula II** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

*[Handwritten signatures]*

**Cláusula III** – O Objeto da empresa será o serviço de manutenção e reparação mecânica e de acessórios, serviços de balanceamento e alinhamento e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, como caminhões, ônibus e veículos pesados.

**Cláusula IV** - A empresa iniciou suas atividades no dia 10 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

## II - DO CAPITAL

**Cláusula V** – O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
<b>EDSON LUIS DE GODOI</b>	<b>88.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>88.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 88.000,00</b>

§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula VI** – A administração da empresa caberá ao titular **EDSON LUIS DE GODOI**, que terá poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução das atividades e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear procuradores, outorgando-lhes poderes por procuração.

§ Primeiro – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto da empresa.

§ Segundo – O administrador responde solidariamente perante a empresa e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ Terceiro – O Administrador poderá realizar a retirada de Pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**Cláusula VII** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula VIII** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

*Edson Luis de Godoi* - Diretor



JUCEC



**Cláusula IX** – Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula X** – O administrador **EDSON LUIS DE GODOI** declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

#### IV – MORTE DO TITULAR

**Cláusula XI** – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula XII** – Fica eleito o foro da comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC, 26 de janeiro de 2016

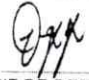
  
DIRCEU SCHWARTZ

  
EDSON LUIS DE GODOI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2016 SOB Nº. 20169920500  
Protocolo: 16/992050-0, DE 02/02/2016

Empresa: 42 6 0015054 7  
PORTAL MECÂNICA DIESEL,  
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 EDSON LUIS DE GODOI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF  
 2266717 SSP SC

CFP  
 895.703.249-53

DATA NASCIMENTO  
 15/11/1972

FILIAÇÃO  
 JOSE LUIZ DE GODOI

CACILDA DO AMARAL  
 GODOI

PERMISSÃO ACC CAT / HAB  
 A/E

Nº REGISTRO  
 01955649709

VALIDADE  
 17/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 25/01/1991

OBSERVAÇÕES

*Vanderlei O. Rosso*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO  
 22/05/2017

Vanderlei O. Rosso  
 ASSINATURA DO EMISSOR

38381464086  
 SC125408838

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1476119380

KOBIDO PLASTIFICAR  
 1476119380

Pref. Mun. de Nova Trento  
 318  
 F.nº





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 22.629.402/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:40 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **E590.AA93.E6EF.C393**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 22.629.402/0001-92

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140008302598  
Data de emissão: 18/01/2022 16:36:29  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22629402000192

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWS8ARU5VY1ZXE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 18 de Janeiro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.629.402/0001-92

**Razão Social:** PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

**Endereço:** ROD ESTADUAL SC 410 1846 / SAO LUIZ / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012008583304035531

Informação obtida em 20/01/2022 08:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600150547	22.629.402/0001-92	11/06/2015	10/06/2015

Endereço:  
 RODOVIA ESTADUAL SC 410, 1846, SÃO LUIZ, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

OBJETO SOCIAL  
 O OBJETO DA EMPRESA SERÁ O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMO CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond /Administrador	Início de mandato	Término do mandato
EDSON LUIS DE GODOI 895.703.249-53	IR / ADMINISTRADOR - ADMINISTF	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Numero	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
02/02/2016	20169920500		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
 Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  
 NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
 Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226988821

página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.629.402/0001-92

Certidão n°: 1867209/2022

Expedição: 18/01/2022, às 16:38:44

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.629.402/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





19/01/2022

0011828547

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9132537****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 18/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 22.629.402/0001-92. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0011828547**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1239491**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 22.629.402

Certidão emitida às 08:41 de 19/01/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 1 / 2



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Ecônômico: 24787 - PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.629.402/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro: SC 410 Número: 1.846  
Complemento: CEP: 88270-000  
Bairro: SAO LUIZ  
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

Emitido em: 21/01/2022

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária  
*[Signature]*  
Leandro Costa  
ALVARÁ SANITÁRIO

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 47/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 24787 - PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.629.402/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro:	SC 410	Número:	1.846
Complemento:		CEP:	88270-000
Bairro:	SAO LUIZ	UF:	SC
Cidade:	Nova Trento		

ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Página: 1 / 2



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 24787 - PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 22.629.402/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro: SC 410 Número: 1.846  
Complemento: CEP: 88270-000  
Bairro: SAO LUIZ  
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 21/01/2022

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

*Idelmar F. de Souza*  
Idelmar F. de Souza  
Fiscat de Tributos  
Matr. 7090

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 24787 - PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.629.402/0001-92

ENDEREÇO

Logradouro: SC 410

Número: 1.846

Complemento:

CEP: 88270-000

Bairro: SAO LUIZ

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES





**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



## **ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

**Apta a funcionar a partir de: 14/07/2021 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.**

Prot Func **248437** Prot Análise **34017** Prot Habite-se **17741**  
RE **592560804**  
Vistoriador **FELIPE ARTUR MORES**  
Inserido por **FELIPE ARTUR MORES**  
Empresa **PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ/CPF **22.629.402/0001-92**  
Fantasia **PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIREI**  
Fone **48984768463**  
Cidade **NOVA TRENTO**  
Bairro **SÃO LUIZ**  
Logradouro **RODOVIA ESTADUAL: SC 410, N°1846**  
CEP **88.270-000**  
Ocupação **COMERCIAL**  
Complexidade **BAIXA COMPLEXIDADE**  
Área Total **483,74(m²)**  
Área Vistoriada **483,74(m²)**  
Edificação **BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREND. DE IMOVEIS LTDA**  
Local a ser Vistoriado **BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREND. DE IMOVEIS LTDA**  
Nº Bloco **1** Nº Blocos **1**  
Observações **Protocolo migrado para RE com endereço correto.  
Habite-se deferido no E-SCI: RE8225000134A e H8225000093A  
Aprovado com base na IN 01/DSCI/CBMSC.**

Documento gerado no servidor 10.193.4.221

---

**Comandante da OBM / Chefe SAT de  
SAO JOAO BATISTA**

Código de autenticação:.. F2484378225dcf2454822114cf0452d4a6928b22b4e

Gerado em: 14/07/2021



## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 597250/2021

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **MECANICA DE CAMINHÕES SCHWARTZ EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **22629402000192**, informou a implantação/operação da atividade **Cadastro Ambiental de uma oficina mecânica sem pintura. Área 800m² localizada na Rodovia SC 410 nº 1846 Bairro São Luiz Município de Nova Trento- SC. Área urbana Coordenadas geográficas E. 707926.07 N. 6979848.98** com CNAE , situado à **RODOVIA SC 410, 1846, SÃO LUIZ** no município de **NOVA TRENTO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 01/10/2022**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 22629402000192

COD. FCEI: 597250





**PORTAL MECANICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410, NR 1846, BAIRRO SÃO LUIZ**  
**88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 - INSC. EST. 257.672.362**  
**FONE: 48- 9-8476 8463**  
**EMAIL: portalmecanicant@gmail.com**

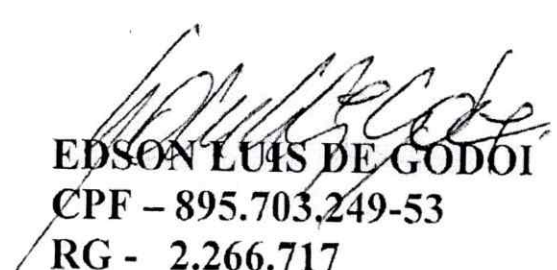


## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

NOVA TRENTO - SC, 18 de Janeiro de 2022.

  
**EDSON LUIS DE GODOI**  
**CPF - 895.703.249-53**  
**RG - 2.266.717**

**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410 N° 1846 – BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 - INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL – portalmecanicant@gmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-84768463**



### **DECLARAÇÃO**

**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.629.402/0001-92, sediada na Rod Estadual SC 410 n° 1846, Bairro São Luiz, CEP – 88.270-000, na cidade de Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-SC, 18 de Janeiro de 2022.

  
**EDSON LUIS DE GODOI**

**CPF: 895.703.249-53**

**R.G. n° 2.266.717**




**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410 N° 1846 – BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 - INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL – portalmecanicant@gmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-84768463**



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rod Estadual SC 410 n° 1846, Bairro São Luiz, CEP – 88.270-000, na cidade de Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o n° 22.629.402/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento-SC, 18 de Janeiro de 2022.

  
**Edson Luis de Godoi**  
**CPF: 895.703.249-53**  
**RG.: 2.266.717**

**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410, N° 1846 - BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 - NOVA TRENTO - SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 - INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL- portalmecanicant@gmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-84768463**

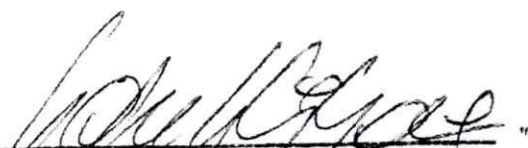


## DECLARAÇÃO

**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n°. 22.629.402/0001-92, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **EDSON LUIS DE GODOI**, portador da Carteira de Identidade n°. 2.266.717, expedida pela SSP-SC e do CPF n° 895.703.249-53, **DECLARA** para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

NOVA TRENTO - SC, 18 de Janeiro de 2022.

  
PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SEVIÇOS EIRELI - ME






**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410, Nº 1846 – BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**C NPJ: 22.629.402/0001-92 - INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL – portalmecanicant@gmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-84768463**

## DECLARAÇÃO

**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 22.629.402/0001-92, sediada a Rod Estadual SC 410, nº 1846, Bairro São Luiz, CEP 88.270-000, Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento - SC, 18 de Janeiro de 2022.

  
**EDSON LUIS DE GODOI**  
**CPF: 895.703.249-53**  
**R.G. Nº 2.266.717**

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) MECÂNICA DE CAMINHÕES SCHWARTZ EIRELI estabelecida na(o) RODOVIA ESTADUAL SC 410, 1846, SÃO LUIZ, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

NOVA TRENTO, 10 de junho de 2015.

Titular Pessoa Física: DIRCEU SCHWARTZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 20157077039  
Protocolo: 15/707703-9. DE 11/06/2015

Empresa: 42 6 0015054 7  
MECÂNICA DE CAMINHÕES  
SCHWARTZ EIRELI

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



# CERTIFICADO

Pres. Municipal Nova Friburgo  
339  
17

Certificamos a participação do Sr. \_\_\_\_\_

**EDSON LUIZ DE GODOI**

no \_\_\_\_\_

Curso **MECÂNICA GERAL B10M ARTICULADO (E.V.)**

realizado em \_\_\_\_\_

DICAVE - ITAJAI

, no período de \_\_\_\_\_

31/08/1998

a \_\_\_\_\_

04/09/1998

com duração de \_\_\_\_\_ 40

horas.

Curitiba, \_\_\_\_ de outubro de 199\_\_ 8.

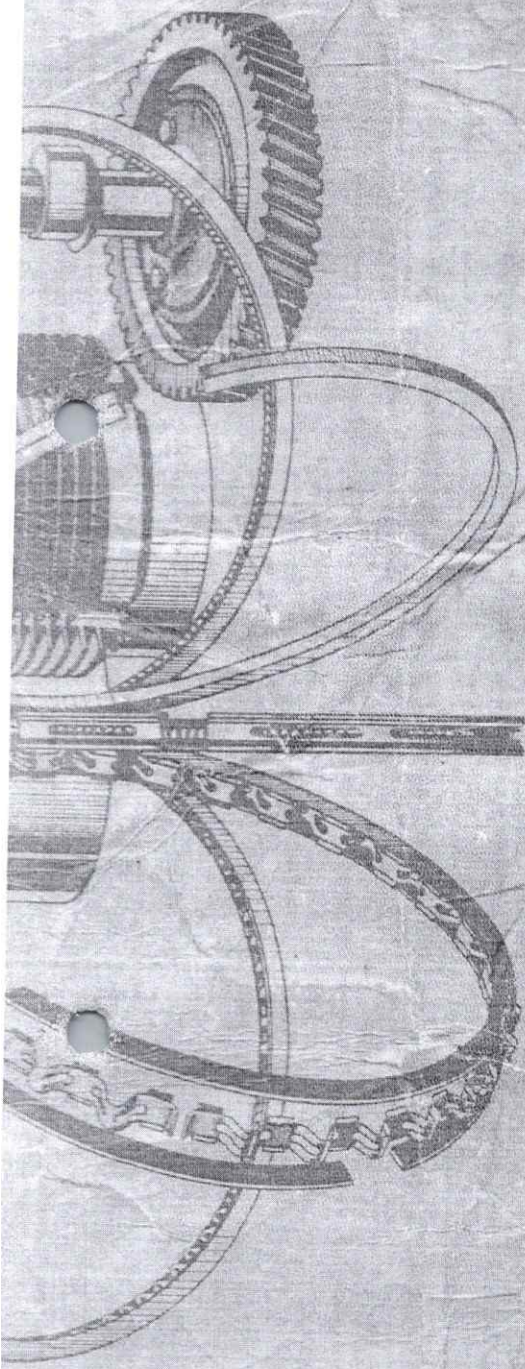
# Treinamento de Marketing

NORIVAL NICANOR FERNANDES  
Instructor

JOSÉ TEÓDORO DA SILVA  
Chefe - Treinamento de Marketing

**VOLVO**





Conferimos o presente Diploma

a EDSON LUIZ GODOI  
pela sua participação com louvor no curso  
"DOUTOR EM MOTORES"  
estando habilitado a prestar os  
melhores serviços nesta área.

  
Presidente

Santo André, 18 de abril de 1996.







**CETTA**  
CENTRO DE TREINAMENTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO AUTOMOTIVO

# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o Sr.

**EDSON LUÍS DE GODOI**

Participou do treinamento de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO EURO 5, FILTRO DE PARTÍCULAS (DPF) E VÁLVULA EGR

Com êxito na avaliações teóricas e práticas, realizada pela Cetta – Centro de Treinamento Técnico Automotivo, que no uso de suas

Atribuições legais lhe outorga o referido certificado de conclusão, realizado no período de 03 E 04 DE JUNHO DE 2017 perfazendo um total de 16 horas.

Itajaí, 04 de Junho de 2017.

RETIFICADORA TREVO

Aluno

Cetta Treinamentos

Instrutor

Apoio





# Desenvolvimento da Rede - Treinamento

Certificamos que o Sr. \_\_\_\_\_

**Edson Luis De Godoi**

participou do curso \_\_\_\_\_

**Diagnóstico e Manutenção Motores Eletrônicos**

realizado em \_\_\_\_\_

**Barueri - SP**

com a carga horária total de \_\_\_\_\_

**24 horas**

Local: \_\_\_\_\_

**SUPERMIX - Barueri / SP**

Data: \_\_\_\_\_

**02 a 05 de Março de 2009**

Instrutor

Desenvolvimento da Rede - Treinamento



**Caminhões  
Ônibus**





**SCHWING**  
**Stetter**

## Certificado de Conclusão

A SCHWING Stetter certifica que

*Edson Luis de Godoi*

RG. nº 2.266.717-2

concluiu com aproveitamento o

**Curso Nível I (Mecânicos)**

para os equipamentos SCHWING,

realizado no período de 08/08/2012 à 10/08/2012

Mairiporã, 10 de Agosto de 2012.

**SCHWING**

Equipamentos Industriais Ltda.

**SCHWING**  
Instrutor



# CETTA

CENTRO DE TREINAMENTO TÉCNICO E TECNOLÓGICO AUTOMOTIVO

# CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o Sr.

**EDSON LUIS DE GODOI**

Participou do treinamento de **ELETRÔNICA AUTOMOTIVA EMBARCADA**

Com êxito na avaliações teóricas e práticas, realizada pela Cetta –Centro de Treinamento Técnico Automotivo, que no uso de suas Atribuições legais lhe outorga o referido certificado de conclusão, realizado no período de 02 A 04 DE MARÇO DE 2018 perfazendo um total de 16 horas.



Itajaí, 04 de Março de 2018.

Aluno

Cetta Treinamentos

Instrutor

Apoio

**MOTORES TRIEVO**



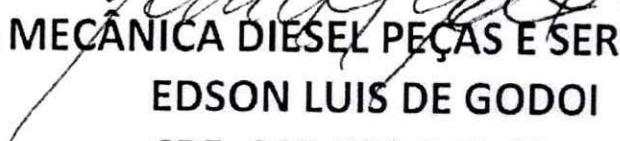
**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410 Nº 1846 – BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 – INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL- portalmecanicant@gmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-84768463**



## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE**

A empresa **PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rod SC 410 nº 1846, Bairro São Luiz, CEP – 88.270-000, na cidade de Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.629.402/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que se responsabilizará pelo transporte de veículos, máquinas e/ou equipamentos da Prefeitura de Nova Trento, com guincho próprio, sem ônus para o município, quando estes necessitarem de conserto mecânico. **DECLARA** também que toda avaria (ou sinistro) sofrida nesse transporte, será de inteira responsabilidade de nossa empresa.

Nova Trento, SC – 18 de Janeiro de 2022.

  
**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI –ME**  
**EDSON LUIS DE GODOI**  
**CPF: 895.703.249-53**  
**RG.: 2.266.717**

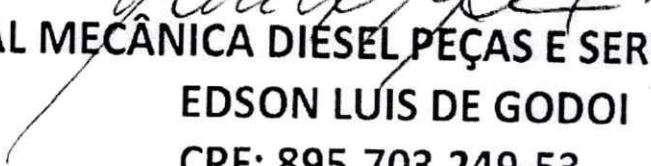
**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**ROD ESTADUAL SC 410 Nº 1846 – BAIRRO SÃO LUIZ**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 22.629.402/0001-92 – INSC. EST.: 257.672.362**  
**E-MAIL- portalmecanicant@gmail.com**  
**FONE: 48-9-84768463**



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rod SC 410 nº 1846, Bairro São Luiz, na cidade de Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.629.402/0001-92, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, ser de nossa responsabilidade pela guarda e conservação dos veículos e equipamentos no período em que estiver sob nosso poder para fins de realização dos serviços (consertos, manutenção dos veículos), bem como, qualquer avaria ou danos, que venha a ocorrer perante a realização dos serviços.

Nova Trento, SC – 17 de Janeiro de 2022.

  
**PORTAL MECÂNICA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI –ME**  
**EDSON LUIS DE GODOI**  
**CPF: 895.703.249-53**  
**RG.: 2.266.717**



# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Eu, Mengue Express Transportes Eireli, atesto para os devidos fins de prova e participação no Processo Licitatório n°003/2022 – Pregão Eletrônico n°002/2022, aberto pela Prefeitura de Nova Trento, que a empresa PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida a Rodovia SC 410, 1.846, KM 30, São Luiz, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.629.402/0001-92, prestou serviços de Mecânica Diesel para frota motorizada da Mengue Express Transportes Eireli. Demonstrou elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade na execução desses serviços e reúne capacidade técnica para realizar trabalho de qualidade nessas áreas.

E por ser verdade dato e assino o presente atestado de capacidade técnica.

Canelinha, 18 de Janeiro de 2022

  
**MENGUE EXPRESS EIRELI - EPP**  
**CNPJ 10.700.543/0001-75**

**MENGUE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI**

**CNPJ: 10.700.543/0001-75**

**ROD. SC 410, KM 11, N° 3190**

**BAIRRO: CENTRO**

**CANELINHA-SC, 88230-000**

## Licitação 002/2022

**De** Portal Mecânica Contato <portalmecanicant@gmail.com>  
**Para** <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 21-01-2022 11:50



383.pdf (~18 KB) AtaHomologacao20210226091551455.pdf (~30 KB) Espelho folha Dezembro 2021.pdf (~49 KB) Portal lote 3.pdf (~671 KB)  
 Portal lote 4.pdf (~656 KB) Portal lote 5.pdf (~655 KB)

Bom dia.

Segue documento para comprovação de capacidade de prestação de serviços, conforme solicitado pelo pregoeiro.

**Atenciosamente**

**Edson Luis De Godoi**

**Portal Mecânica Diesel**

**fone:(48)3014-2626 ou (48)(84768463**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
383

Data e Hora da Emissão	16/12/2021 11:41:26	Competência	Dez/2021	Código de Verificação	Q1FNBRKAS0
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PORTAL MECANICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	22.629.402/0001-92	Inscrição Municipal	24787	Município	Nova Trento
Endereço	ROD SC 410, 1.846, SAO LUIZ				UF: SC
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3014-2626	Email	daiana@ruberticontab.com.br
Complemento					http

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	82.925.025/0001-60	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento
Endereço	SANTO INACIO, 126, CENTRO				UF: SC
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-3200	Email	
Complemento	PRAÇA DEL COMUNE				http

Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
14.01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REALIZADO NO VEICULO MKW6576, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO, TROCA DO OLEO DO MOTOR, TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSÃO, TROCA DE BUCHAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, TROCA DO OLEO DE DIREÇÃO.	59,0000	30,0000	1.770,0000	1.770,00 x 2,14	37,88
14.01	RETIFICA DO CABEÇOTE	2.951,9000	1,0000	2.951,9000	2.951,90 x 2,14	63,17

Código do serviço

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	11/01/2022	A prazo	4.620,85				

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	4.721,90	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	
Outras Retenções	0,00	ME - Microempresa			
		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído	101,05	Sim		ISS	
(=) Valor Líquido R\$	4.620,85	Incentivo a Cultura			
		Não			

Outras Informações

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.14%  
Situação desta NFS-e: Retida  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 635,10 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 221,46 (4,69%), com base na Lei 2.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**  
Processo Administrativo Nº 007/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS  
Data de Publicação: 21/01/2021 16:45:37

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51**  
**SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HR	Marca: propria	Modelo:
Descrição: SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 88.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS	002 22.629.402/0001-92	59,00	59,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	041 03.195.677/0001-10	105.000,00	105.000,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51**  
**SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: HR	Marca: TRATEEK OFICINA MECANICA	Modelo: TRATEEK OFICINA MECANICA
Descrição: SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS - RETRO, PATROLA, CARREG			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 52.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OFICINA MECANICA TRATEEK EIRELI	062 17.545.116/0001-09	71,50	35,00	Sim
2 PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS	083 22.629.402/0001-92	59,00	41,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	094 03.195.677/0001-10	120.000,00	120.000,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51**  
**SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 1 Unidade: HR Marca: propria Modelo:  
Descrição: SERVIÇO MECANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS  
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 118.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS	022 22.629.402/0001-92	59,00	59,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	033 03.195.677/0001-10	160.000,00	160.000,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51**  
**SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: HR Marca: TRATEEK OFICINA MECANICA Modelo: TRATEEK OFICINA MECANICA  
Descrição: SERVIÇO MECANICA - CAMINHÕES E CAÇAMBAS  
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 33.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OFICINA MECANICA TRATEEK EIRELI	037 17.545.116/0001-09	62,50	22,00	Sim
2 PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS	077 22.629.402/0001-92	59,00	24,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	048 03.195.677/0001-10	105.000,00	105.000,00	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51**  
**SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - KOMBI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: HR Marca: Própria Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - KOMBI  
Quantidade: 500 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 25.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	097 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51  
SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - AMBULANCIAS E VANS			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 35.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	039 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	094 03.195.677/0001-10	49.000,00	49.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51  
SERVIÇO DE ELTROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS - CARREGADEIRAS,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELTROMECHANICA - MAQUINAS PESADAS - CARREGADEIRAS,			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 35.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	018 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	052 03.195.677/0001-10	49.000,00	49.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51  
SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECHANICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	019 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	043 03.195.677/0001-10	70.000,00	70.000,00	Não

INABILITADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51  
SERVIÇO DE ELETROMECANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própia	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECANICA - CAMINHOS E CAÇAMBAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	013 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMPARTS EIRELI	043 03.195.677/0001-10	42.000,00	42.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/02/2021 11:32:51  
SERVIÇO DE ELETROMECANICA - VEICULOS LEVES - GOL, UNO, PALIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HR	Marca: Própia	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ELETROMECANICA - VEICULOS LEVES - GOL, UNO, PALIO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 50.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA ME	099 80.658.859/0001-21	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

**SPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

istema de folha SCI VISUAL Practice

Empresa: 0440 - PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI ME

Endereço: ROD ESTADUAL SC 410, 1846

Bairro: SAO LUIZ

CEP: 88270-000

CNPJ/CEI: 22.629.402/0001-92

Complemento:

Cidade/UF: NOVA TRENTO/SC

Data: 21/01/2022

IE: 257.672.362

Página: 1

Horário: 12:47h



**PROVENTOS**

**DESCONTOS**

DEP. FGTS

CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF	IR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR		
11	<b>DOGLAS EDUARDO AUGUSTINHO</b>	0	0	Admitido em 13/04/2021	Salário base ->	2.500,00		
	*** Acidente de Trabalho (Típico) Início GFIP em 15/12/2021 - Início situação em 15/12/2021 até 18/12/2021							
	*** Acidente de Trabalho (Típico) Início GFIP em 21/12/2021 - Início situação em 21/12/2021 até 23/12/2021							
5	Salário Mensalista	24,00	1.935,48	216 Faltas n/ Just. Dias	1,50	120,97		
8.891	Ates Ac.Trab.com Inc	7,00	564,52	9.101 I.N.S.S.	8,5274	202,87		
				9.151 I.R.	7,50	20,41		
	<b>Total de proventos -&gt;</b>		<b>2.500,00</b>		<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>344,25</b>		
	Folha INSS -> 2.379,03	FGTS -> 2.379,03	IR -> 2.176,16	Rais -> 2.379,03	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>2.155,75</b>	0,00	190,32
	CPF 076.805.729-92	PIS 140.22569.72.3	CTPS 01967734-002-0	CBO 9144-25	Cargo 00005 - MECANICO			
				DP 01 - PRODUÇÃO				
12	<b>DANIELE BENINCA</b>	1	1	Admitido em 13/04/2021	Salário base ->	1.600,00		
5	Salário Mensalista	30,00	1.600,00	602 D.S.R. Faltas Dias	1,00	53,33		
				9.101 I.N.S.S.	7,9332	122,70		
	<b>Total de proventos -&gt;</b>		<b>1.600,00</b>		<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>176,03</b>		
	Folha INSS -> 1.546,67	FGTS -> 1.546,67	IR -> 1.234,38	Rais -> 1.546,67	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>1.423,97</b>	0,00	123,73
	CPF 025.038.420-54	PIS 206.30202.02.2	CTPS 09040606-0050	CBO 4110-05	Cargo 00006 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
				DP 02 - ADMINISTRAÇÃO				
16	<b>AMANDA BEATRIZ TOMAZ LUQUINI</b>	0	0	Admitido em 19/10/2021	Salário base ->	1.600,00		
	Demitido em 02/12/2021 - Extinção/Término Automática Contrato de Experiência							
6.005	Saldo Salário Resc.	2,00	106,67	7.505 Resc. Desc. Adto 13°		66,67		
6.105	Rescisão Férias Prop	2,50	266,67	9.101 I.N.S.S.	7,5000	8,00		
6.131	Resc. 1/3 Férias Prop		90,07	9.104 I.N.S.S. 13°	7,5000	10,13		
6.151	Resc.Férias Média HE	2,50	2,82					
6.152	Resc.Fer.Med. DSR HE	2,50	0,71					
7.005	Rescisão 13° Salário	1,00	133,33					
7.101	Resc. 13° Med. H.E.	1,00	1,41					
7.102	Resc.13° Med. DSR HE	1,00	0,35					
	<b>Total de proventos -&gt;</b>		<b>602,03</b>		<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>84,80</b>		
	Folha INSS -> 106,67	FGTS -> 106,67	IR -> 1.366,98	Rais -> 535,36	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>517,23</b>	0,00	14,00
	13o. INSS -> 135,09	FGTS -> 68,42	IR -> 124,96					
	CPF 950.869-67	PIS 137.58251.48.5	CTPS 08607829-0050	CBO 4110-05	Cargo 00006 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
				DP 02 - ADMINISTRAÇÃO				
17	<b>FILIFE FUMAGALI</b>	0	0	Admitido em 28/10/2021	Salário base ->	2.500,00		
	*** Auxílio Doença (Típico) Início GFIP em 29/12/2021 - Início situação em 29/12/2021 até 30/12/2021							
5	Salário Mensalista	29,00	2.338,71	216 Faltas n/ Just. Dias	2,50	201,61		
8.353	atestado ate 15 dias	2,00	161,29	602 D.S.R. Faltas Dias	3,00	241,94		
				9.101 I.N.S.S.	8,1976	168,58		
	<b>Total de proventos -&gt;</b>		<b>2.500,00</b>		<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>612,13</b>		
	Folha INSS -> 2.056,45	FGTS -> 2.056,45	IR -> 1.887,87	Rais -> 2.056,45	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>1.887,87</b>	0,00	164,51
	CPF 103.761.089-08	PIS 200.65228.28.0	CTPS 04432628-0050	CBO 9144-25	Cargo 00005 - MECANICO			
				DP 01 - PRODUÇÃO				
9001	<b>EDSON LUIS DE GODOI</b>	0	0	Admitido em 02/02/2016	Pró-Labore ->	2.200,00		
35	Honorário Pro-Labore		2.200,00	9.105 INSS CONTRIB. INDIV.	11,00	242,00		
	<b>Total de proventos -&gt;</b>		<b>2.200,00</b>		<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>242,00</b>		
	Folha INSS -> 2.200,00	FGTS -> 0,00	IR -> 1.958,00	Rais -> 0,00	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>1.958,00</b>	0,00	0,00
	CPF 895.703.249-53	PIS 122.86056.87.2	CTPS 00000000-	CBO 1421-05	Cargo 00001 - SOCIO GERENTE			



**SPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

tema de folha SCI VISUAL Practice

Página: 2

Empresa: 0440 - PORTAL MECANICA DIESEL, PECAS E SERVICOS EIRELI ME

Data: 21/01/2022 Hora: 11:27:50h

Endereço: ROD ESTADUAL SC 410, 1846

CNPJ/CEI: 22.629.402/0001-92

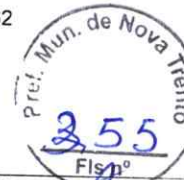
IE: 257.672.362

Bairro: SAO LUIZ

CEP: 88270-000

Complemento:

Cidade/UF: NOVA TRENTO/SC



**PROVENTOS**

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
5	Salário Mensalista		5.874,19
35	Honorário Pro-Labore		2.200,00
.005	Saldo Salário Resc.	2,00	106,67
.105	Rescisão Férias Prop	2,50	266,67
.131	Resc.1/3 Férias Prop		90,07
.151	Resc.Férias Média HE	2,50	2,82
.152	Resc.Fer.Med. DSR HE	2,50	0,71
.005	Rescisão 13° Salário	1,00	133,33
.101	Resc. 13° Med. H.E.	1,00	1,41
.102	Resc.13° Med. DSR HE	1,00	0,35
.353	atestado ate 15 dias	2,00	161,29
.891	Ates Ac.Trab.com Inc	7,00	564,52

**DESCONTOS**

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
216	Faltas n/ Just. Dias	4,00	322,58
602	D.S.R. Faltas Dias		295,27
7.505	Resc. Desc. Adto 13°		66,67
9.101	I.N.S.S.		502,15
9.104	I.N.S.S. 13°		10,13
9.105	INSS CONTRIB. INDIV.		242,00
9.151	I.R.		20,41

SUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
JAN/2022	5	4	1	0	0	0	0
PROVENTOS	9.402,03	7.202,03	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS	1.459,21	1.217,21	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUÍDIO	7.425,59	5.467,59	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUÍDIO RESCISÃO	517,23	517,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IBUTÁVEL INSS	8.423,91	6.223,91	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IBUTÁVEL IR	2.176,16	2.176,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR IR	20,41	20,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IB. FGTS	5.982,15	5.982,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TS	478,56	478,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL FGTS	478,56	478,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IB. FGTS GRRF	175,09	<b>SALDO FGTS CAIXA</b>		170,84	<b>TRIB. FGTS GRRF MÊS ANT.</b>		0,00
TS GRRF	14,00	<b>MULTA RESC. FGTS</b>		0,00	<b>FGTS GRRF MÊS ANT.</b>		0,00
TS GRRF C.SOC.	0,00	<b>MULTA RESC. FGTS 10%</b>		0,00*	<b>FGTS C.SOC. GRRF MÊS ANT.</b>		0,00
TAL FGTS GRRF	14,00						

**Resumo INSS - Empresa ME - OPTANTE do SIMPLES**

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
	2.200,00		6.223,91	2.200,00			6.223,91	6.223,91		
	11%									
	512,28	242,00								
Total Segurados = 754,28										

S -> 754,28 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 754,28 (LIQ)

Empregados Mês = 0 Demitidos Mês = 1 Ativos = 5 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Informe **NOTA TÉCNICA 20/2020** e **PARECER SEI Nº 18361/2020/ME**, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

nessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e declaração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

**Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.**

Conforme Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art.12 fica extinta a contribuição social (multa rescisória FGTS 10%) a que se refere o art. 1º da Lei complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, com efeitos em 1º de janeiro de 2020.

**PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 22.629.402/0001-92 I.E: 257.672.362  
CEP:88270-000  
RODOVIA ESTADUAL SC 410, Nº 1846



SÃO LUIZ – NOVA TRENTO/SC  
TELEFONE: (48) 3014-2626 E-MAIL: [portalmecanicant@gmail.com](mailto:portalmecanicant@gmail.com)

### JUSTIFICATIVA DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Abertura: 21/01/2022 às 09:00 horas**

#### Justificativa:

03	3000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas pesadas (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrôlas, Tratores, Etc...).
----	------	-------	---

Em resposta a exigência do condutor do certame,

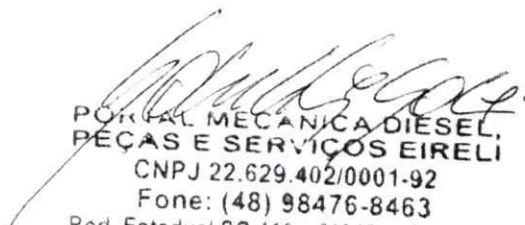
A proponente justifica a proposta vencedora apresentada, ante ao fato de que, o objeto do contrato se refere a prestação de serviço de mão de obra, para o qual já possui quadro de funcionários contratados, possuindo custo de operacionalização fixo e não por produtividade, de modo que, garante ser possível prestar os serviços pelo valor proposto.

Outrossim, necessário considerar que, devido a proponente ser localizada no Município de Nova Trento, não terá de arcar com despesa de deslocamento dos veículos submetidos a seus serviços.

Necessário esclarecer, ainda, que, a proponente também realiza a revenda de peças juntamente com a prestação do serviço. Assim, a viabilidade financeira do negócio se dá em grande medida pela revenda de peças, sendo o custo de mão de obra complementar e não determinante para a viabilidade econômica do negócio.

Por fim, a proponente esclarece que atualmente já é detentora de contrato de prestação de serviços mecânicos junto ao Município, conforme documento anexo, o qual vêm sendo prestado de forma regular.

Local/Data: Nova Trento, 21/01/2022.

  
PORTAL MECÂNICA DIESEL,  
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 22.629.402/0001-92  
Fone: (48) 98476-8463  
Rod. Estadual SC 410, nº1846 - São Luiz  
CEP 88270-000 - Nova Trento - Santa Catarina





**PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 22.629.402/0001-92 I.E: 257.672.362  
CEP:88270-000  
RODOVIA ESTADUAL SC 410, Nº 1846



SÃO LUIZ – NOVA TRENTO/SC  
TELEFONE: (48) 3014-2626 E-MAIL: [portalmecanicant@gmail.com](mailto:portalmecanicant@gmail.com)

### JUSTIFICATIVA DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Abertura: 21/01/2022 às 09:00 horas**

#### Justificativa:

04	4000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transportes de pessoas (Ônibus e Micro Ônibus).
----	------	-------	--

Em resposta a exigência do condutor do certame,


A proponente justifica a proposta vencedora apresentada, ante ao fato de que, o objeto do contrato se refere a prestação de serviço de mão de obra, para o qual já possui quadro de funcionários contratados, possuindo custo de operacionalização fixo e não por produtividade, de modo que, garante ser possível prestar os serviços pelo valor proposto.

Outrossim, necessário considerar que, devido a proponente ser localizada no Município de Nova Trento, não terá de arcar com despesa de deslocamento dos veículos submetidos a seus serviços.

Necessário esclarecer, ainda, que, a proponente também realiza a revenda de peças juntamente com a prestação do serviço. Assim, a viabilidade financeira do negócio se dá em grande medida pela revenda de peças, sendo o custo de mão de obra complementar e não determinante para a viabilidade econômica do negócio.

Por fim, a proponente esclarece que atualmente já é detentora de contrato de prestação de serviços mecânicos junto ao Município, conforme documento anexo, o qual vêm sendo prestado de forma regular.

Local/Data: Nova Trento, 21/01/2022.

  
PORTAL MECÂNICA DIESEL,  
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 22.629.402/0001-92  
Fone: (48) 96476-8463  
Rod. Estadual SC 410, nº1846 - São Luiz  
CEP 88270-000 - Nova Trento - Santa Catarina



**PORTAL MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 22.629.402/0001-92 I.E: 257.672.362  
CEP:88270-000  
RODOVIA ESTADUAL SC 410, Nº 1846



**SÃO LUIZ – NOVA TRENTO/SC**  
TELEFONE: (48) 3014-2626 E-MAIL: [portalmecanicant@gmail.com](mailto:portalmecanicant@gmail.com)

### JUSTIFICATIVA DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**Abertura: 21/01/2022 às 09:00 horas**

**Justificativa:**

05	3000	Horas	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.
----	------	-------	--

Em resposta a exigência do condutor do certame,


A proponente justifica a proposta vencedora apresentada, ante ao fato de que, o objeto do contrato se refere a prestação de serviço de mão de obra, para o qual já possui quadro de funcionários contratados, possuindo custo de operacionalização fixo e não por produtividade, de modo que, garante ser possível prestar os serviços pelo valor proposto.

Outrossim, necessário considerar que, devido a proponente ser localizada no Município de Nova Trento, não terá de arcar com despesa de deslocamento dos veículos submetidos a seus serviços.

Necessário esclarecer, ainda, que, a proponente também realiza a revenda de peças juntamente com a prestação do serviço. Assim, a viabilidade financeira do negócio se dá em grande medida pela revenda de peças, sendo o custo de mão de obra complementar e não determinante para a viabilidade econômica do negócio.

Por fim, a proponente esclarece que atualmente já é detentora de contrato de prestação de serviços mecânicos junto ao Município, conforme documento anexo, o qual vêm sendo prestado de forma regular.

Local/Data: Nova Trento, 21/01/2022.

  
**PORTAL MECÂNICA DIESEL,  
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ 22.629.402/0001-92  
Fone: (48) 98476-8463  
Rod. Estadual SC 410, nº1846 - São Luiz  
CEP 88270-000 - Nova Trento - Santa Catarina







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 26/01/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000132/2022

Número do processo: 0000132/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323436 - VINICIUS VOIGT SEVERIANO

Beneficiário: 3323435 - COMPARTS LTDA.

Endereço: Nº 916 - 88200-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/01/2022 12:45

Súmula:

Observação:

Número único: K56.233.EI7-53

Número do protocolo: 9121

CPF/CNPJ do requerente: 065.239.129-06

CPF/CNPJ do beneficiário: 03.195.677/0001-10

Bairro: UNIVERSITARIO

Município: Tijucas - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

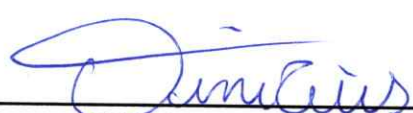
Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
(Protocolado por)

  
VINICIUS VOIGT SEVERIANO  
(Requerente)

Hora: 12:45:03

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

**COMPARTS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.195.677/0001-10, com sede na Rua José Manoel Reis, s/nº, Galpão, bairro Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000, representada por seu titular e administrador **GEREMIAS TELES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 642.664.519-20 e da carteira de identidade nº 1574475 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 369, bairro Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar: **RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO**, nos termos do Art. 44, § 1º, do Decreto Lei 10.024/2019 c/c o item 10.3.3 do Edital Licitatório e mediante os seguintes fatos e fundamentos jurídicos:

#### I – BREVE RESUMO DOS FATOS

No dia 21/01/2022 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para exame da documentação do Processo Licitatório em epígrafe, com objeto de contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento.

O certame foi dividido em 22 (vinte e dois) lotes, sendo que a Recorrente ofertou a melhor proposta para a Administração Pública nos lotes 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.



Ocorre que, as propostas lançadas pela Recorrente nos lotes 02, 03 e 04 foram consideradas inexequíveis, sendo consignado em Ata, de forma imediata e motivada a intenção da apresentação de Recurso, o qual passa a expor suas razões.

## II – DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

É dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF):

SÚMULA 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

**[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).**

Por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da eficiência, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório.



O que se pretende demonstrar com o presente recurso é que a Recorrente Compart's possui totais condições de realizar os serviços pretendidos pela Administração Pública nos preços e condições constantes na sua proposta de preço.

O próprio edital prevê, em seu item 7.4, que qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Nesse aspecto, necessário salientar que o prazo de 2 (duas) horas concedido pela Comissão de Licitação não seria hábil para tal comprovação, o que se justifica o presente recurso.

Portanto, passa demonstrar que as propostas apresentadas são compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsão do item 7.3.1 do edital:

<b>CUSTO DA MAO DE OBRA</b>		
<b>MECANICO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>POR HORA</b>
SALARIO BASE	1.599,06	7,27
INSALUBRIDADE 40%	440,00	2,00
FGTS	163,12	0,74
INSS	632,11	2,87
13°	169,92	0,77
FÉRIAS + 1/3	226,00	1,03
<b>TOTAL</b>	<b>3.230,21</b>	<b>14,68</b>

- Custo formado com base no resumo de folha, folha de pagamento, convenção coletiva do sindicato dos mecânicos (docs. anexos)

<b>CUSTO COM IMPOSTOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>POR HORA LOTE 02</b>
PIS	1,65%	0,59
COFINS	7,60%	2,74
IRPJ	4,80%	1,72
CSLL	2,88%	1,04
ISS	2%	0,72
<b>TOTAL</b>	<b>18,93%</b>	<b>6,81</b>
Obs.: Valor da hora R\$ 36,00		

<b>CUSTO COM IMPOSTOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>POR HORA LOTE 03</b>
PIS	1,65%	0,53





COFINS	7,60%	2,43
IRPJ	4,80%	1,54
CSLL	2,88%	0,92
ISS	2%	0,64
<b>TOTAL</b>	<b>18,93%</b>	<b>5,06</b>
Obs.: Valor da hora R\$ 32,00		

<b>CUSTO COM IMPOSTOS</b>	<b>MENSAL</b>	<b>POR HORA LOTE 04</b>
PIS	1,65%	0,49
COFINS	7,60%	2,28
IRPJ	4,80%	1,44
CSLL	2,88%	0,86
ISS	2%	0,60
<b>TOTAL</b>	<b>18,93%</b>	<b>5,67</b>
Obs.: Valor da hora R\$ 30,00		

- Custo formado com base na tributação do Lucro Real, nos termos da Lei 8.541/92.

CUSTO COM DESLOCAMENTO DO GUINCHO	35 km
HORA DO GUINCHO	3,00
CUSTO TOTAL COM GUINCHO	70,00
<b>CUSTO DO GUINCHO POR HORA (RATEIO)</b>	<b>0,48</b>

- Custo formado com base na média de preços cobrados pelos prestadores de serviços de guincho terceirizados.

Diante das planilhas orçamentárias apresentadas e documentos comprobatórios anexados, pode-se comprovar que a Recorrente possui capacidade para prestar os serviços nos preços e condições estipuladas sem causar prejuízos ou desequilíbrios contratuais, conforme demonstra-se:

<b>LOTE 02 - SERVIÇO MECANICA - AMBULANCIAS E VANS</b>	
PROPOSTA COMPARTS	36,00
CUSTO TOTAL	21,97
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>14,03</b>

<b>LOTE 03 - SERVIÇO MECANICA - MAQUINAS PESADAS -</b>	
PROPOSTA COMPARTS	32,00
CUSTO TOTAL	20,22
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>11,78</b>



<b>LOTE 04 - SERVIÇO MECÂNICA - ONIBUS E MICRO ONIBUS</b>	
PROPOSTA COMPARTS	30,00
CUSTO TOTAL	20,83
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>9,17</b>

Ademais, cumpre ressaltar que a Recorrente é empresa idônea, com capacidade técnica para prestar os serviços pretendidos pela Municipalidade, atuante a mais de 20 (vinte) anos na manutenção mecânica de veículos em geral, com faturamento bruto anual de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Diante de tais argumentos lançados e comprovados, resta claro a condição da recorrente em prestar os serviços nos preços e condições apresentados no processo licitatório.

#### **IV – DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, mediante a fundamentação técnica jurídica apresentada, requer seja recebido o presente Recurso, com a consequente habilitação da empresa Recorrente nos lotes 02, 03 e 04, diante da demonstração da exequibilidade da sua proposta.

De qualquer forma, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer seja remetido o presente recurso para apreciação da Autoridade Superior competente, com as informações necessárias ao julgamento.

Termos em que, pede deferimento.

Tijucas-SC, 25 de Janeiro de 2022.

  
**COMPARTS LTDA**  
Representada por **GEREMIAS TELES SILVA**





## 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Geremias Teles Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.12.1967, empresário, inscrito no RG nº 1574475/SSP-SC e no CPF nº 642.664.519-20, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 369, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Compart's EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.195.677/0001-10 e na JUCESC em 31.05.1999 sob NIRE nº 42600153201, com sede na Rua José Manoel Reis, s/nº, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000; resolve, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa instala uma filial na Rodovia BR 101, Km 120, nº 8025, Portão 02, Sala 02, Bairro São Vicente, no município de Itajaí/SC, CEP 88.312-501, que explorará o mesmo ramo de atividades da matriz, terá destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e iniciará suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração:

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Geremias Teles Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.12.1967, empresário, inscrito no RG nº 1574475/SSP-SC e no CPF nº 642.664.519-20, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 369, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Compart's EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.195.677/0001-10 e na JUCESC em 31.05.1999 sob NIRE nº 42600153201:

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Compart's EIRELI EPP, com sede na Rua José Manoel Reis, s/nº, Centro, no município de Tijucas/SC, CEP 88.200-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único. Possui em atividade a filial estabelecida na Rodovia BR 101, Km 120, nº 8025, Portão 02, Sala 02, Bairro São Vicente, no município de Itajaí/SC, CEP 88.312-501, que explora o mesmo ramo de atividades da matriz, tem destaque de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e com início de suas atividades na data de registro e arquivamento na JUCESC.

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos; fabricação, comércio atacadista e varejista.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177084669 Protocolo 177084669 de 27/09/2017

Nome da empresa COMPARTS EIRELI NIRE 42600153201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115224305761320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de InformáticaPresidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.Documento Assinado Digitalmente 03/08/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





montagem de carrocerias para caminhões; oficina mecânica, reparação e manutenção de veículos automotores; locação de máquinas e equipamentos; serviços de terraplenagem; e transporte rodoviário de cargas em geral.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Geremias Teles Silva, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. Os titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do administrador fazer tal retirada.

Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


Cláusula Nona. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Tijucas/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Tijucas (SC), 20 de setembro de 2017.

  
GEREMIAS TELES SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177084669 Protocolo 177084669 de 27/09/2017

Nome da empresa COMPARTS EIRELI NIRE 42600153201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

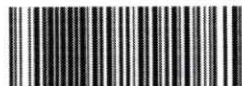
Chancela 115224305761320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







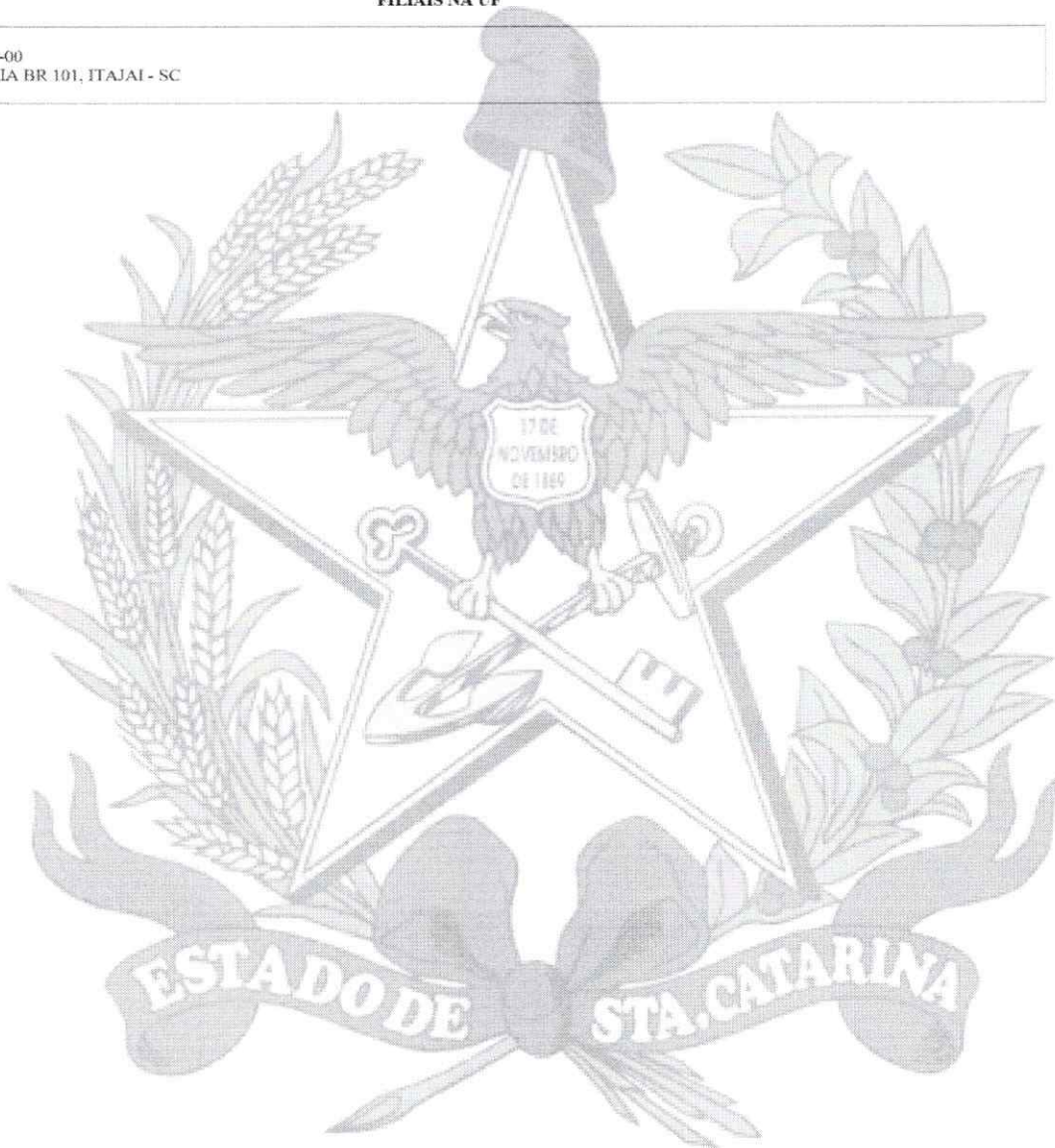
NOME DA EMPRESA	COMPARTS EIRELI - EPP
PROTOCOLO	177084669 - 27/09/2017

**MATRIZ**

NIRE 42600153201  
CNPJ 03.195.677/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017  
SOB N: 20177084669

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901169085  
CNPJ 03.195.677/0002-00  
ENDERECO: RODOVIA BR 101, ITAJAI - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177084669 Protocolo 177084669 de 27/09/2017

Nome da empresa COMPARTS EIRELI NIRE 42600153201

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 115224305761320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.195.677/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COMPARTS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>27.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>2.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE MANOEL REIS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO</b>	
CEP <b>88.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIJUCAS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(048) 2630-848</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **16:56:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1198-COMPARTS EIRELI

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPARTS EIRELI Tijucas - SC

12/2021 Mensal

CNPJ 03.195.677/0001-10

Cadastro 1862	Nome do Funcionário ADAO AUGUSTO PONCIO MECANICO VEICULOS DIESEL	CBO 914425	Empresa 1198	Local 1	Departamento 04	FL 01
------------------	--	---------------	-----------------	------------	--------------------	----------

Data Admissão: 20/04/2020

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.599,06	
35	Horas extra 50% Diurna	016:00 hs	222,44	
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	004:36 hs	42,78	
62	Insalubridade S/Sal.Mínimo	40,00 %	440,00	458,00
820	Desc. Adiantamento Salarial			15,48
920	IRRF	7,50 %		193,90
950	INSS	12,00 %		

Banco: 001 BANCO DO BRASIL - Agência: 27235 Conta: 27762-2

Total 2.304,28 667,38

Total Líquido 1.636,90

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa	Dep
1.599,06	2.304,28	2.304,28	184,35	2.110,38	7,50	00

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

1198-COMPARTS EIRELI

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPARTS EIRELI Tijucas - SC

12/2021 Mensal

CNPJ 03.195.677/0001-10

Cadastro 1862	Nome do Funcionário ADAO AUGUSTO PONCIO MECANICO VEICULOS DIESEL	CBO 914425	Empresa 1198	Local 1	Departamento 04	FL 01
------------------	--	---------------	-----------------	------------	--------------------	----------

Data Admissão: 20/04/2020

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Normais Diurnas	30 Dias	1.599,06	
35	Horas extra 50% Diurna	016:00 hs	222,44	
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	004:36 hs	42,78	
62	Insalubridade S/Sal.Mínimo	40,00 %	440,00	458,00
820	Desc. Adiantamento Salarial			15,48
920	IRRF	7,50 %		193,90
950	INSS	12,00 %		

Banco: 001 BANCO DO BRASIL - Agência: 27235 Conta: 27762-2

Total 2.304,28 667,38

Total Líquido 1.636,90

Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa	Dep
1.599,06	2.304,28	2.304,28	184,35	2.110,38	7,50	00

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021



NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000138/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/02/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR004706/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.100332/2021-99  
DATA DO PROTOCOLO: 02/02/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.INTERM. TRAB. IND. METAL., MECANICAS MAT ELETRICO SC, CNPJ n. 83.930.644/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA FATIMA GAVA;

E

SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS DE MATERIAL ELETRICO DE FLORIANOPOLIS, CNPJ n. 81.329.385/0001-37, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CONRADO COELHO COSTA FILHO;

FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 83.873.877/0001-14, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO CEZAR DE AGUIAR;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico**, com abrangência territorial em **Águas Mornas/SC, Alfredo Wagner/SC, Angelina/SC, Anitápolis/SC, Antônio Carlos/SC, Biguaçu/SC, Canelinha/SC, Florianópolis/SC, Governador Celso Ramos/SC, Leoberto Leal/SC, Major Gercino/SC, Nova Trento/SC, Palhoça/SC, Paulo Lopes/SC, Rancho Queimado/SC, Santo Amaro da Imperatriz/SC, São Bonifácio/SC, São João Batista/SC, São José/SC, São Pedro de Alcântara/SC e Tijucas/SC.**

### Salários, Reajustes e Pagamento

#### Piso Salarial

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Excetuados os menores aprendizes, nenhum empregado abrangido perceberá salário inferior, em janeiro de 2021 a R\$ 1.469,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais).



Parágrafo 1º - As empresas que fundamentadamente, não tiverem condições de cumprir o piso salarial estabelecido nesta convenção, poderão realizar Acordo Coletivo específico com o SINTIMESC, visando adequação do piso salarial a sua realidade.

Parágrafo 2º - Inviabilizada a negociação para a realização do Acordo Coletivo, fica a empresa obrigada a cumprir os valores estabelecidos nesta convenção coletiva de trabalho.



### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários de janeiro de 2021 dos integrantes da categoria profissional serão corrigidos pela aplicação do percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), incidente sobre os salários vigentes em 01/01/2020. Do total apurado serão compensados os adiantamentos legais e/ou espontâneos concedidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo 1º - A eventual diferença apurada pelas empresas poderá ser quitada na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2021, ou seja, até o 5º dia útil do mês de março.

Parágrafo 2º - Fica facultado ao Sindicato profissional propor às empresas que estiverem em melhor situação econômico-financeira, negociação de reajustes salariais mais favoráveis aos trabalhadores.

Parágrafo 3º - As empresas que, em razão de dificuldades econômico-financeiras, não puderem proceder aos reajustes salariais previstos no "caput", comunicarão fundamentadamente ao Sindicato profissional, Rua Nunes Machado nº 94 - Edifício Tiradentes – 5º andar, Florianópolis, que se comprometem a enviar representante credenciado à sede da empresa, para tomar conhecimento dos fatos e submeter aos respectivos empregados acordo específico de redução ou parcelamento diferenciado do reajuste previsto, ficando claro que, firmado o acordo, com fundamento no inciso VI, do art. 7º da Constituição Federal, a empresa ficará desobrigada do cumprimento da presente cláusula.

Parágrafo 4º - Os empregados admitidos após janeiro de 2020 terão seus salários reajustados de forma proporcional aos meses trabalhados, observado o princípio da isonomia, de forma que nenhum trabalhador mais novo na empresa venha a ter salário superior ao mais antigo na mesma função, considerando-se sempre, como parâmetro máximo, o salário reajustado daquele paradigma que já estava empregado no mês de janeiro de 2020.

Parágrafo 5º - Serão compensadas todas as antecipações concedidas no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, exceto as situações decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, bem assim de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

#### Pagamento de Salário – Formas e Prazos



#### **CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

A empresa fornecerá aos empregados, comprovante de pagamento, especificando as importâncias pagas e as deduções havidas.

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

#### **CLÁUSULA SEXTA - SALÁRIO SUBSTITUTO**

Admitido empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele, salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO**

As partes de comum acordo poderão voltar a negociar se houver circunstância técnica, econômica, financeira ou conjuntural que justifique.

#### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

##### **13º Salário**

#### **CLÁUSULA OITAVA - ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO**

Ao empregado que entrar em gozo de férias, será concedida a antecipação salarial prevista em lei, se assim o desejar, independentemente do prévio requerimento.

##### **Adicional de Hora-Extra**

#### **CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS**

As horas extraordinárias efetivamente trabalhadas serão remuneradas com os seguintes acréscimos sobre o valor da hora normal:

- até 2 (duas) horas extras por dia, 50% (cinquenta por cento);
- as excedentes a 2 (duas) horas diárias, 65% (sessenta e cinco por cento) nos termos da lei;
- em domingos e feriados, não compensados em outros dias, 100% (cem por cento).





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS HABITUAIS**

As horas extras habituais serão incluídas no cálculo do 13º salário, férias e repouso remunerado.

##### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JORNADA NOTURNA**

Fica assegurado ao empregado que prestar serviço em horário noturno, compreendido entre as 22:00 horas e 05:00 horas, um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal.

##### **Participação nos Lucros e/ou Resultados**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

Recomenda-se que as indústrias, sempre que possível e conveniente, envidem esforços para viabilizar a implantação de Planos de Participação nos Resultados

##### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

##### **Normas para Admissão/Contratação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANOTAÇÃO NA CTPS**

As carteiras profissionais serão anotadas na forma da lei.

##### **Desligamento/Demissão**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO POR JUSTA CAUSA**

No caso de rescisão por justa causa, a empresa comunicará, por escrito, ao empregado, contra recibo ou mediante assinatura de duas testemunhas, o dispositivo legal no qual incidiu.

##### **Aviso Prévio**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO**

O empregado que for demitido e que no curso do aviso prévio, deseje afastar-se do emprego, fica dispensado do cumprimento do mesmo, recebendo o salário referente aos dias trabalhados.

## **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

### **Qualificação/Formação Profissional**



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**

Com o objetivo de possibilitar uma política de aperfeiçoamento profissional, o sindicato profissional envidará esforços para ministrar cursos aos trabalhadores, sendo facultado as empresas, que tiverem interesse, informar ao SINTIMESC a relação de seus empregados atuais, bem como dos demitidos, ficando a empresa isenta de qualquer ônus.

#### **Outras normas de pessoal**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS**

Quando solicitadas, por escrito, pela entidade profissional, as empresas ficam obrigadas a remeter ao Sindicato dos Trabalhadores, a relação de seus empregados, discriminando nomes, funções e salários, juntamente com as guias de recolhimento da contribuição sindical.

#### **Outras estabilidades**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIAS ESPECIAIS DE EMPREGO**

Será garantido o emprego nas seguintes condições:

a) Ao empregado que estiver ou vier a estar em gozo de auxílio doença previdenciária não decorrente de acidente de trabalho, e desde que o afastamento seja superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, até 60 (sessenta) dias após a alta médica previdenciária, desde que o empregado tenha 6 (seis) meses ou mais na empresa.

b) Aos empregados optantes pelo regime do FGTS, durante os 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por idade ou por tempo de serviço, desde que o empregado tenha mais de 5 (cinco) anos de trabalho na mesma empresa. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

c) Ao empregado alistado para a prestação do serviço militar obrigatório, a partir do recebimento da notificação de que será efetivamente incorporado, até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua desincorporação.

Parágrafo Único - Em qualquer caso, o contrato poderá ser rescindido por pedido de demissão, acordo, justa causa, transferência ou encerramento das atividades da empresa, ou, ainda, a



qualquer tempo, mediante o pagamento dos dias de garantias restantes.



## **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

### **Faltas**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE**

Mediante aviso prévio de 48 horas, será abonada a falta do empregado estudante, de todos os níveis escolares no dia da prova obrigatória, prática ou teórica, desde que coincidente com o horário de trabalho e comprovada a sua realização.

### **Férias e Licenças**

#### **Remuneração de Férias**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FÉRIAS PROPORCIONAIS**

Ao empregado que rescindir espontaneamente seu contrato de trabalho, antes de completar 1 (um) ano de serviço, porém com mais de 6 (seis) meses de trabalho na empresa, serão pagas férias proporcionais, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês completo na empresa.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

#### **Uniforme**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME**

empresa que exigir o uso de uniforme, fica obrigada a fornecê-lo sem qualquer ônus para seus empregados.

#### **Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

As empresas e o Sindicato profissional desenvolverão esforços no sentido de aprimorar as medidas de proteção ao trabalho, promovendo treinamentos e esclarecendo os empregados, devendo as empresas, sempre que possível, adotar as seguintes providências:

a) no primeiro dia de trabalho do empregado, efetuar o treinamento com equipamentos de proteção, dando conhecimento das áreas perigosas e insalubres e informando sobre os riscos dos eventuais agentes agressivos de seu posto de trabalho;

b) consultar o médico do trabalho da empresa sobre a utilização de E.P.I. adequado;

c) prover as prensas mecânicas de mecanismos de segurança que impeçam a ocorrência de acidentes com os empregados que operam essas máquinas.



## Relações Sindicais

### Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SINDICALIZAÇÃO

Na medida do possível as empresas comprometem-se a colaborar com a sindicalização dos empregados.

#### Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - LICENÇA À DIRIGENTES SINDICAIS

Fica assegurada uma licença anual remunerada de, no máximo 10 (dez) dias por empresa, aos diretores eleitos do Sindicato profissional para participar de congressos, conferências, cursos ou atividades do gênero. O dirigente deve comprovar a participação comunicando à empresa com 7 (sete) dias de antecedência.

#### Outras disposições sobre representação e organização

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REPRESENTAÇÃO SINDICAL - ANUÊNCIA

Considerando que o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Florianópolis, está requerendo ao Ministério da Economia a extensão de base territorial para os municípios Aguas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Canelinha, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São Pedro de Alcântara e Tijucas, esta Federação adere a presente Convenção Coletiva de Trabalho estabelecida entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Catarina e o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Florianópolis.

#### Disposições Gerais

#### Aplicação do Instrumento Coletivo

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ACORDOS





As empresas que tenham, eventualmente, firmado Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com o Sindicato Profissional que ora convencionam, ficam excluídas da abrangência e dos efeitos da presente Convenção, prevalecendo os acordos coletivos de trabalho firmados.

### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - INSTRUMENTOS DE TRABALHO**

As empresas fornecerão gratuitamente a seus empregados os instrumentos de trabalho necessários ao exercício profissional, comprometendo-se os empregados a zelar pelo seu correto manuseio e a não leva-los para fora do local de trabalho.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - MULTA CONTRATUAL**

A parte infratora pagará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do salário percebido pelo empregado, pelo descumprimento de obrigações de fazer, decorrentes da presente Convenção, por infração e por empregado atingido.

Parágrafo Único - A multa só será devida 20 (vinte) dias após o recebimento de notificação escrita, encaminhada pela parte que se julgar prejudicada à parte infratora exigindo o cumprimento da cláusula violada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CONCILIAÇÃO DE DIVERGENCIAS**

havendo divergência entre os convenientes por motivo da aplicação desta Convenção, comprometem-se as partes a discuti-las com o objetivo de procurar um acordo, que será expresso em Termo Aditivo. Permanecendo, porém, a divergência, a dúvida será dirimida pelo Poder Judiciário, por iniciativa de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - REVISÃO DOS DISPOSITIVOS**

Os dispositivos da presente Convenção serão totalmente revistos ao término de sua vigência, comprometendo-se ao Sindicato profissional a encaminhar ao Sindicato Patronal, o "Rol de Reivindicações" até o dia 15 de novembro de 2021.

MARIA FATIMA GAVA

Presidente  
SIND.INTERM. TRAB. IND. METAL., MECANICAS MAT ELETRICO SC



CONRADO COELHO COSTA FILHO  
Presidente  
SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS DE MATERIAL ELETRICO DE  
FLORIANOPOLIS

MARIO CEZAR DE AGUIAR  
Presidente  
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.





Contabilidade  
**J.MAINHARDT**



## COMPARTS EIRELI

AVENIDA JOSÉ MANOEL REIS, Nº 0 S/Nº  
CENTRO  
TIJUCAS/SC  
CNPJ: 03.195.677/0001-10

## RELATÓRIO DE FATURAMENTO

MÊS	RECEITA
ago/20	R\$ 736.551,63
set/20	R\$ 795.112,69
out/20	R\$ 720.320,79
nov/20	R\$ 778.122,12
dez/20	R\$ 946.925,91
jan/21	R\$ 821.705,30
fev/21	R\$ 923.325,77
mar/21	R\$ 956.601,58
abr/21	R\$ 1.028.333,54
mai/21	R\$ 1.039.849,49
jun/21	R\$ 1.060.032,54
jul/21	R\$ 1.207.025,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.013.907,23</b>

RIO DO SUL/SC, 23 DE AGOSTO DE 2021

  
Antonio Renato Dellandrea  
Contador  
CRC/SC 191630-7  
CPF 252.672.699-68  
Fone: (47) 3531-2866

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RENATO  
DELLANDREA:29267269968  
Dados: 2021.08.23 08:35:35  
-03'00'



# **TCA** TRANSPORTES COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa, e para todos os fins e efeitos, que a empresa Compartis Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.677/0001-10, e inscrição estadual nº 253.943.485, situada à Avenida José Manoel Reis, nº 151, bairro Centro, Cidade Tijucas - SC, presta serviços em manutenção mecânica, solda, torno, hidráulica, geometria, balanceamento, lataria, pintura, estofaria e elétrica nos caminhões, veículos médios e leves e máquinas pesadas de nossa propriedade.

A manutenção dos veículos da TCA gera um custo médio mensal de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Declaramos também, que todos os boxes de atendimentos da referida Empresa, possuem revestimento em concreto e cobertura, bem como local seguro e fechado para pernoite dos veículos, caso os mesmos necessitem pernoitar enquanto permanecem em conserto.

Declaramos ainda que a empresa Compartis Eireli, atende e satisfaz completamente todas as nossas necessidades, cumprindo com regularidade os preços e prazos de entrega, não constando em nossos registros nada que desabone ou desaprove sua conduta, tendo conceito ótimo segundo nossos critérios.

Sem mais colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Tijucas/SC, 11 de outubro de 2021.

**TCA TRANSPORTES**  
Maickon Campos Sgrott  
CPF: 029.624.919-01

TCA – Transporte Comércio e Administração Ltda.  
Maickon Campos Sgrott  
RG 4.000.727 / CPF 029.624.919-01  
Cargo: Diretor Administrativo

Matriz

Rua Marechal Deodoro, 1235 - CEP 88200-000  
Tijucas - Santa Catarina - Fone: (48) 3263 0391  
CNPJ: 85.165.678/0001-87 - Inscr. Est.: 252.348.478

[tca@tcatransportes.com.br](mailto:tca@tcatransportes.com.br)

Filial

Rua Manoel Florentino Machado, 1693 - CEP 88780-000  
Imbituba, Santa Catarina - Fone: (48) 3255 8438

[www.tcatransportes.com.br](http://www.tcatransportes.com.br)



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, SC.**



Processo Licitatório nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Luiz de Sousa, vem por meio desta, apresentar as razões da manifestação do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contra a decisão que julgou desclassificada a recorrente, o que faz com arrimo nos argumentos de fato e de direito que passa a expor.

#### **1. DO CERTAME**

O processo licitatório em questão, tem por objeto “a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

Credenciado os licitantes e realizado a abertura de propostas, se iniciou a fase de lances, sendo que nesta etapa, a empresa Tecnomac sagrou-se vencedora do lote 02 com o valor final de R\$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavo).

Após a declaração do melhor classificado, a prefeitura convocou os licitantes para apresentarem a comprovação da capacidade para prestação do serviço nos preços ofertados.

Nesse sentido, foi enviado à esta municipalidade uma planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade da proposta.

Momentos após, a prefeitura aduz que a licitante não conseguiu comprovar a exequibilidade da proposta e convocou os licitantes em ordem subsequente para comprovação.

Todavia, ao desclassificar o lance final ofertado pela empresa Tecnomac, a prefeitura sequer demonstrou de forma satisfatória o porquê da desclassificação, ou seja, julgou a planilha de composição de preço sem qualquer obediência a critérios objetivos e sequer fundamentou as razões que levaram a esta decisão, pois os documentos carreados ao processo por essa licitante enviados por e-mail, conforme solicitado pelo ente, dão guarida à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, pois no cálculo apresentado, o valor por hora, acrescido da margem de lucro alcança tão somente R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Desta forma, necessário se faz o presente recurso administrativo a fim de julgar classificada a empresa Tecnomac em razão da comprovação da exequibilidade do preço proposto.

## **2. RAZÕES PARA PROVIMENTO DO RECURSO**

A prefeitura ao julgar desclassificada a proposta final apresentada pela empresa Tecnomac deve ser revista, vejamos.

Em primeiro momento, é inexistente a indicação de elementos que comprovem a alegada inexecuibilidade, em total desrespeito ao julgamento objetivo das propostas.

A presente licitação tem como tipo de julgamento o menor preço por item, e *a priori*, a finalidade seria alcançar a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, com o intuito de promover o melhor custo benefício à Administração Pública, sem exageros ou ganância de lucros exagerados, a recorrente apresentou proposta de preço condizente com os praticados no mercado e dentro da viabilidade empresarial e estratégia.

Importante frisar, que em homenagem aos princípios da economicidade e da eficiência, a Requerente é capaz de repassar benefícios econômicos para a presente Administração Pública, como o faz em diversas localidades, dando desta forma, a concretude a um dos objetivos primordiais das licitações, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93.



Assim, uma vez constada que a proposta atende às orientações do edital, e é exequível, cabe à Administração, validar as propostas apresentadas, dando continuidade ao certame, sob pena de ilegalidade.

De acordo com a redação do art. 48, §1º da Lei 8.666/93, para que uma proposta seja inexequível, deve apresentar valor inferior a 70% do valor orçado pela administração pública, ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado.

É de ressaltar que o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não se aplica, por óbvio, a outros tipos de serviços, como os comuns, em especial a esta modalidade de pregão.

Segundo a doutrina, nas palavras do Ilustre Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010).

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93)



pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame “demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade”. [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Corroborando o exposto, Marçal Justen Filho, um dos autores de maior referência no tema Licitações, tem o seguinte entendimento:

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecutabilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pela licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. **Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.** Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. Num sistema capitalista, os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição pela clientela, promover a redução contínua de seus preços. Logo, **impedir uma prática essencial ao capitalismo caracteriza uma distorção do processo de competição, em que se pretende impedir a obtenção de contratação por aquele que formula a proposta de menor valor.**

Resta patente, portanto, a capacidade econômica financeira da empresa, e a consequente sustentabilidade do preço ofertado, devendo para tanto, ser deferido a proposta da empresa recorrente, a fim de dar continuidade ao certame, com a consequente homologação em seu favor.

### 3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a recorrente requer que seja o presente recurso recebido e provido para o fim de julgar classificada a proposta de preço ofertada pela empresa Tecnomac, com a continuidade do certame até sua homologação.

Por fim, caso não seja o entendimento requer-se que essa Comissão de Licitação, requer que seja dirigido à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

São os termos em que pede e espera deferimento.



Canelinha, 26 de janeiro de 2022.



---

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ**

sob o nº 75.461.509/0001-30

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, SC.**



Processo Licitatório nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson Luiz de Sousa, vem por meio desta, apresentar as razões da manifestação do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contra a decisão que julgou desclassificada a recorrente, o que faz com arrimo nos argumentos de fato e de direito que passa a expor.

### **1. DO CERTAME**

O processo licitatório em questão, tem por objeto “a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

Credenciado os licitantes e realizado a abertura de propostas, se iniciou a fase de lances, sendo que nesta etapa, a empresa Tecnomac sagrou-se vencedora do lote 05.

Após a declaração do melhor classificado, a prefeitura convocou os licitantes para apresentarem a comprovação da capacidade para prestação do serviço nos preços ofertados.



Nesse sentido, foi enviado à esta municipalidade uma planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade da proposta.

Momentos após, a prefeitura aduz que a licitante não conseguiu comprovar a exequibilidade da proposta e convocou os licitantes em ordem subsequente para comprovação.

Todavia, ao desclassificar o lance final ofertado pela empresa Tecnomac, a prefeitura sequer demonstrou de forma satisfatória o porquê da desclassificação, ou seja, julgou a planilha de composição de preço sem qualquer obediência a critérios objetivos e sequer fundamentou as razões que levaram a esta decisão, pois os documentos carreados ao processo por essa licitante enviados por e-mail, conforme solicitado pelo ente, dão guarida à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, pois no cálculo apresentado, o valor por hora, acrescido da margem de lucro alcança tão somente R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Desta forma, necessário se faz o presente recurso administrativo a fim de julgar classificada a empresa Tecnomac em razão da comprovação da exequibilidade do preço proposto.

## **2. RAZÕES PARA PROVIMENTO DO RECURSO**

A prefeitura ao julgar desclassificada a proposta final apresentada pela empresa Tecnomac deve ser revista, vejamos.

Em primeiro momento, é inexistente a indicação de elementos que comprovem a alegada inexecuibilidade, em total desrespeito ao julgamento objetivo das propostas.

A presente licitação tem como tipo de julgamento o menor preço por item, e *a priori*, a finalidade seria alcançar a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, com o intuito de promover o melhor custo benefício à Administração Pública, sem exageros ou ganância de lucros exagerados, a recorrente apresentou proposta de preço condizente com os praticados no mercado e dentro da viabilidade empresarial e estratégia.

Importante frisar, que em homenagem aos princípios da economicidade e da eficiência, a Requerente é capaz de repassar benefícios econômicos para a presente Administração Pública, como o faz em diversas localidades, dando desta forma, a concretude a um dos objetivos primordiais das licitações, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93.

Assim, uma vez constada que a proposta atende às orientações do edital, e é exequível, cabe à Administração, validar as propostas apresentadas, dando continuidade ao certame, sob pena de ilegalidade.

De acordo com a redação do art. 48, §1º da Lei 8.666/93, para que uma proposta seja inexequível, deve apresentar valor inferior a 70% do valor orçado pela administração pública, ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado.

É de ressaltar que o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não se aplica, por óbvio, a outros tipos de serviços, como os comuns, em especial a esta modalidade de pregão.

Segundo a doutrina, nas palavras do Ilustre Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010).

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93)



pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame “demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade”. [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Corroborando o exposto, Marçal Justen Filho, um dos autores de maior referência no tema Licitações, tem o seguinte entendimento:

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecutabilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pela licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. **Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.** Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. Num sistema capitalista, os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição pela clientela, promover a redução contínua de seus preços. Logo, **impedir uma prática essencial ao capitalismo caracteriza uma distorção do processo de competição, em que se pretende impedir a obtenção de contratação por aquele que formula a proposta de menor valor.**

Resta patente, portanto, a capacidade econômica financeira da empresa, e a consequente sustentabilidade do preço ofertado, devendo para tanto, ser deferido a proposta da empresa recorrente, a fim de dar continuidade ao certame, com a consequente homologação em seu favor.

### 3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a recorrente requer que seja o presente recurso recebido e provido para o fim de julgar classificada a proposta de preço ofertada pela empresa Tecnomac, com a continuidade do certame até sua homologação.

Por fim, caso não seja o entendimento requer-se que essa Comissão de Licitação, requer que seja dirigido à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Canelinha, 26 de janeiro de 2022.



---

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ**  
sob o nº 75.461.509/0001-30



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, SC.**

Processo Licitatório nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.509/0001-30, sediada na Rodovia SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, por intermédio de seu representante leal o Sr. Edson Luiz de Sousa, vem por meio desta, apresentar as razões da manifestação do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contra a decisão que julgou desclassificada a recorrente, o que faz com arrimo nos argumentos de fato e de direito que passa a expor.

#### **1. DO CERTAME**

O processo licitatório em questão, tem por objeto “a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços contínuos com vigência até final exercício podendo ser prorrogado, conforme especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

Credenciado os licitantes e realizado a abertura de propostas, se iniciou a fase de lances, sendo que nesta etapa, a empresa Tecnomac sagrou-se vencedora do lote 04 com o valor final de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Após a declaração do melhor classificado, a prefeitura convocou os licitantes para apresentarem a comprovação da capacidade para prestação do serviço nos preços ofertados.

Nesse sentido, foi enviado à esta municipalidade uma planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade da proposta.

Momentos após, a prefeitura aduz que a licitante não conseguiu comprovar a exequibilidade da proposta e convocou os licitantes em ordem subsequente para comprovação.

Todavia, ao desclassificar o lance final ofertado pela empresa Tecnomac, a prefeitura sequer demonstrou de forma satisfatória o porquê da desclassificação, ou seja, julgou a planilha de composição de preço sem qualquer obediência a critérios objetivos e sequer fundamentou as razões que levaram a esta decisão, pois os documentos carreados ao processo por essa licitante enviados por e-mail, conforme solicitado pelo ente, dão guarida à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, pois no cálculo apresentado, o valor por hora, acrescido da margem de lucro alcança tão somente R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Desta forma, necessário se faz o presente recurso administrativo a fim de julgar classificada a empresa Tecnomac em razão da comprovação da exequibilidade do preço proposto.

## **2. RAZÕES PARA PROVIMENTO DO RECURSO**

A prefeitura ao julgar desclassificada a proposta final apresentada pela empresa Tecnomac deve ser revista, vejamos.

Em primeiro momento, é inexistente a indicação de elementos que comprovem a alegada inexecuibilidade, em total desrespeito ao julgamento objetivo das propostas.

A presente licitação tem como tipo de julgamento o menor preço por item, e a *priori*, a finalidade seria alcançar a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, com o intuito de promover o melhor custo benefício à Administração Pública, sem exageros ou ganância de lucros exagerados, a recorrente apresentou proposta de preço condizente com os praticados no mercado e dentro da viabilidade empresarial e estratégia.

Importante frisar, que em homenagem aos princípios da economicidade e da eficiência, a Requerente é capaz de repassar benefícios econômicos para a presente Administração Pública, como o faz em diversas localidades, dando desta forma, a concretude a um dos objetivos primordiais das licitações, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93.



Assim, uma vez constada que a proposta atende às orientações do edital, e é exequível, cabe à Administração, validar as propostas apresentadas, dando continuidade ao certame, sob pena de ilegalidade.

De acordo com a redação do art. 48, §1º da Lei 8.666/93, para que uma proposta seja inexequível, deve apresentar valor inferior a 70% do valor orçado pela administração pública, ou pela média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado.

É de ressaltar que o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não se aplica, por óbvio, a outros tipos de serviços, como os comuns, em especial a esta modalidade de pregão.

Segundo a doutrina, nas palavras do Ilustre Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 2010).

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93)

pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame “demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade”. [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Corroborando o exposto, Marçal Justen Filho, um dos autores de maior referência no tema Licitações, tem o seguinte entendimento:

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecutabilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pela licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. **Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.** Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. Num sistema capitalista, os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição pela clientela, promover a redução contínua de seus preços. Logo, **impedir uma prática essencial ao capitalismo caracteriza uma distorção do processo de competição, em que se pretende impedir a obtenção de contratação por aquele que formula a proposta de menor valor.**

Resta patente, portanto, a capacidade econômica financeira da empresa, e a consequente sustentabilidade do preço ofertado, devendo para tanto, ser deferido a proposta da empresa recorrente, a fim de dar continuidade ao certame, com a consequente homologação em seu favor.

### 3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a recorrente requer que seja o presente recurso recebido e provido para o fim de julgar classificada a proposta de preço ofertada pela empresa Tecnomac, com a continuidade do certame até sua homologação.

Por fim, caso não seja o entendimento requer-se que essa Comissão de Licitação, requer que seja dirigido à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

São os termos em que pede e espera deferimento.



Canelinha, 26 de janeiro de 2022.



---

**TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ**  
sob o nº 75.461.509/0001-30



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021



**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, EXCETO MANGUEIRA HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARTE ELÉTRICA, SOLDAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, COLAGEM DE PNEUS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM VIGÊNCIA ATÉ FINAL EXERCÍCIO PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

**RECORRENTE: TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**, estabelecida a Rodovia, SC 410, Nº 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 75.461.509/0001-30**, para DAR-LHE PROVIMENTO e rever a decisão que desclassificou a empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**, nos lotes 02, 04 e 05 do certame, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

É como decido.

Nova Trento, 04 de fevereiro de 2022.

  
**TIAGO DALASSO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



## **MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SEMIPESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, EXCETO MANGUEIRA HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARTE ELÉTRICA, SOLDAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, COLAGEM DE PNEUS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM VIGÊNCIA ATÉ FINAL EXERCÍCIO PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**RECORRENTE: TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**

### **I. DAS PRELIMINARES**

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**, estabelecida a Rodovia, SC 410, N° 3558, KM 16, Centro, Canelinha/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o N° 75.461.509/0001-30**, com fulcro no artigo 5°, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, em face da decisão que a desclassificou no certame.

### **II. DA TEMPESTIVIDADE**

As Razões recursais devem ser interpostas no pregão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos

autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido.

### **III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em suma alega a recorrente que a decisão que a desclassificou deve ser reformada, por comprovar a exequibilidade dos preços ofertados em sua proposta, para os lotes 02, 04 e 05.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Finaliza pugnando pela classificação da empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA**, e consequente homologação do certame.

#### IV. DA ANÁLISE

De início observamos que Assiste razão ao Recorrente, devendo ser revista a decisão que declarou a empresa **TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA LTDA** desclassificada do certame.

Como se sabe, a Lei de Licitações, em seu art. 48, inciso II, prevê a desclassificação de proposta contendo preços inexequíveis, assim considerados aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente”. Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

A Lei de Licitações em seu art. 48 definiu as hipóteses para a configuração do preço manifestamente inexequível.

Ocorre, que referida definição possui presunção relativa, que deve ser objeto de extrema cuidado pelos órgãos promovedores dos certames.

Para comprovar esta afirmação, o TCU editou a Súmula 262. Ela prescreve:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Tendo em vista a repercussão do reconhecimento da inexequibilidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



de determinada proposta, o legislador previu a possibilidade de que o licitante, previamente a eventual desclassificação em razão de aparente preço inexequível, possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Desta forma, em homenagem ao contraditório e ampla defesa, deverá a Administração assegurar ao Licitante com a melhor proposta, a demonstração da exequibilidade do preço.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administra<sup>o</sup>vos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660)

Neste caso, foi aberta a referida diligência, e posteriormente concedido o prazo recursal para a comprovação do preço ofertado.

A propósito, temos as seguinte decisão:

“A eventual inexequibilidade da proposta vencedora do procedimento licitatório não pode ser presumida. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos.” Fonte: TRF la Região. 6a Turma. AMS n° 2001.34.00.018039-0/DF. DJ 22 set. 2003.

Como afirmado, a Recorrente trouxe ao processo comprovação de sua alegação, quando da juntada de planilha em tempo concedido no andamento da sessão e posteriormente ressaltado em sua peça recursal alegando possuir capacidade econômica financeira e consequente sustentabilidade do preço ofertado.

Neste sentido, torna-se frágil alegar simplesmente que os preços praticados pela Recorrida seriam inexequíveis, visto que referida análise deve